



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2012 - Nº 3.747

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 965/2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços técnicos profissionais especializados;

CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores desta Secretaria no Curso de Retenção na Fonte e Contribuições Obrigações Sociais, para a melhoria da qualidade dos serviços por eles prestados;

CONSIDERANDO ser inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, em razão da singularidade dos serviços e da notória especialização da instituição a ser contratada;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº. 287-A/2012, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	01
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	22
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	23
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	48
ADAPEC	48
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	48
DETRAN	50
FUNDAÇÃO CULTURAL	61
IGEPREV-TOCANTINS	64
NATURATINS	67
RURALTINS	68
ITERTINS	68
UNITINS	68
DEFENSORIA PÚBLICA	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	73
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

RESOLVE

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa LEGIS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, que organizará o Curso de Retenção na Fonte e Contribuições Obrigações Sociais, oferecido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, e para o consequente pagamento da inscrição dos servidores desta Pasta que participarão de tal evento, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 972/2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição e dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet e que para o item 02 a empresa que ofereceu melhor proposta foi a DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE-ME, e que para o item 01 não houve lance, mas a referida empresa demonstrou interesse em fornecer esse produto pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais);

CONSIDERANDO que o valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o preço está compatível com o preço de mercado e que não se trata de parcelamento de um mesmo serviço;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº. 314/2012, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, em favor da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE-ME, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, para a aquisição e instalação de persianas e aplicação de insulfilme a serem utilizadas nas seguintes Unidades Administrativas desta Pasta: Corregedoria Administrativa (CORAD), Sistema de Consignações (SISCONSIG), Junta Médica Oficial do Estado (JMOE) e Diretoria Geral de Patrimônio, no valor de R\$ 6.275,25 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2012.

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº. 976/2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.486, de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO o valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO há existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO o preço está compatível com o valor de mercado;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº. 318/2012, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, para aquisição de passagens aéreas, no valor de R\$ 1.582,15 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), em favor da Empresa Águia Agência de Viagens e Turismo Ltda, localizada na Av. LO 01, nº 13, 104 S, CJ 04, Quadra 103 Sul, Rua SO 03, Lote 38, Centro, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 7465811000107.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 981- REM, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria da Segurança Pública,

CLAUDIA VASCONCELOS FEITOSA, matrícula nº 837067-2, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 1º de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 982 - REM, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário,

ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 709271-7, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 08 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 983- REM, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos,

CARLA ANGÉLICA CHIVERS FERRAZ SILVA, matrícula nº 672246-6, Estatística, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 19 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 984, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual e tendo em vista as informações constantes do Ofício nº 4.884/SEDUC, de 17 de setembro de 2012, expedido pela Secretaria da Educação, resolve:

EXCLUIR

o nome da servidora ROSANIRA PEREIRA DA SILVA COSTA, do Ato Declaratório nº 171, de 03 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 985, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ UMBILINO PIRES PEREIRA NETO, matrícula nº 822102-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS-CPC-II, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 10 de outubro de 2012, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 02 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 986, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 13 da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, resolve:

I - RETIFICAR

A Portaria nº 247, de 22 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.104, de 26 de março de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	737143-8	ARLETE NUNES CARREIRO	1º DE MARÇO DE 2010		1º DE JANEIRO DE 2009	
2	698911-0	LUIZ CARLOS FARIAS	1º DE MARÇO DE 2010		1º DE JANEIRO DE 2009	
3	7115431	MARCIA ADRIANA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MACIEL	I-H	I-I	II-H	II-I
4	833305-0	MERLIN GIOVANI DA SILVA REIS	I-D	I-E	II-D	II-E
5	135577-5	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	1º DE MARÇO DE 2010		1º DE JANEIRO DE 2009	

A Portaria nº 450, de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.140, de 19 de maio de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	47538-6	CEZARINA RIBEIRO DE ARAÚJO	I-I	I-J	II-I	II-J

A Portaria nº 451, de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.140, de 19 de maio de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	147613-1	TEREZINHA CORREIA MACIEL SALES	I-D	I-E	II-D	II-E

A Portaria nº 458, de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.140, de 19 de maio de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	273708-6	ALIANE GONÇALVES DOS SANTOS	1º DE FEVEREIRO DE 2009		1º DE MARÇO DE 2008	

O Ato nº 1.905, de 9 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	827767-2	DANIELA OLIVEIRA CREMA VILELA SOARES	II-I	II-J	III-I	III-J
2	833320-3	ELEN OLIVEIRA VIANNA	II-C	II-D	III-D	III-E
3	833320-3	ELEN OLIVEIRA VIANNA	1º DA JANEIRO DE 2011		1º DE MARÇO DE 2010	
4	832205-8	EMANUEL GALVÃO VELOSO	I-I	I-J	II-E	II-F
5	832205-8	EMANUEL GALVÃO VELOSO	1º DA JANEIRO DE 2011		1º DE MARÇO DE 2010	
6	8140766-1	JOSEFA DE OLIVEIRA MACHADO	II-I	II-J	III-I	III-J
7	867167-2	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS WANDERLEY	1º DE FEVEREIRO DE 2011		1º DE MARÇO DE 2011	

O Ato nº 1.906, 20 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	709115-0	FRANCISCO DE BORJA RODRIGUES CAMELO	1º DE MARÇO DE 2008		1º DE JANEIRO DE 2010	
2	121908-1	MARIA SOCORRO DA SILVA	I-C	II-C	I-I	II-I

A Portaria nº 298, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	698741-9	JANDYR VALENTE FILHO	1º DE JANEIRO DE 2011		1º DE MARÇO DE 2011	

A Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	737143-8	ARLETE NUNES CARREIRO	1º DE MARÇO DE 2012		1º DE JANEIRO DE 2011	
2	701360-4	CEZAR ALMEIDA BATISTA	1º DE JANEIRO DE 2011		1º DE MARÇO DE 2012	
3	701360-4	CEZAR ALMEIDA BATISTA	H	I	I	J
4	862037-7	HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO	1º DE JANEIRO DE 2010		1º DE JUNHO DE 2010	
5	698911-0	LUIZ CARLOS FARIAS	1º DE MARÇO DE 2012		1º DE JANEIRO DE 2011	
6	135577-5	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	1º DE MARÇO DE 2012		1º DE JANEIRO DE 2011	
7	862114-4	VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	1º DE JANEIRO DE 2010		1º DE JUNHO DE 2010	
8	837122-9	WILHER LIMA TEIXEIRA	1º DE JANEIRO DE 2010		1º DE JUNHO DE 2010	
9	20001-8	ZILDIRENE BARBOSA LOUZEIRO	D	E	I	J

A Portaria nº 526, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.656, de 25 de junho de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	820745-3	JOSÉ BATISTA DA SILVA VITURINO	1º DE MARÇO DE 2008		1º DE JANEIRO DE 2009	
2	830530-7	JOSÉ CAETANO DE LIMA	1º DE MARÇO DE 2008		1º DE JANEIRO DE 2009	
3	5361648	MOACIR PIRES DA COSTA	1º DE MARÇO DE 2008		1º DE JANEIRO DE 2009	
4	833122-7	OSCAR CAETANO RAMOS	1º DE MARÇO DE 2011		1º DE ABRIL DE 2011	
5	135577-5	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	1º DE JANEIRO DE 2009		1º DE JANEIRO DE 2010	

O Item VII, do Anexo Único da Portaria nº 526, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.656, de 25 de junho de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	45144-4	BERNADETE DA SILVA SOARES	1º DE JANEIRO DE 2011		1º DE MARÇO DE 2011	
2	45144-4	BERNADETE DA SILVA SOARES	I	II	II	III

A Portaria nº 527, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.656, de 25 de junho de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	18724-1	SIMONE BARBOSA DE FREITAS	D	E	E	F

II – ANULAR

A Portaria nº 283, de 1º de abril de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.622, de 3 de abril de 2008, na parte em que trata da servidora, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Nível/Ref. Atual	Progressão
1	135577-5	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	CLASSE I-H	CLASSE I-I

A Portaria nº 405, de 30 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.644, de 8 de maio de 2008, na parte em que trata dos servidores, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	CARGO	CLASSE/REFERÊNCIA
1	201057-7	LUIZ BORGES DIAS CARNEIRO	FISCAL AGROPECUÁRIO	CLASSE I-D
2	158577-1	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLASSE I-C

O Ato nº 1.906, 20 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão
1	829288-4	JOELINO PEREIRA DE SÁ	FISCAL AGROPECUÁRIO	I-D	II-D

A Portaria nº 278-RET, de 13 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.612, de 20 de abril de 2012, na parte em que trata dos servidores, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	812935-5	FRANCISCA MARIA DA SILVA	I-D	II-D	I-C	II-C
2	829288-4	JOELINO PEREIRA DE SÁ	I-D	II-D	I-E	II-E
3	120944-2	MARIA RIBEIRO GLORIA DA SILVA	I-I	II-I	I-H	II-H
4	121908-1	MARIA SOCORRO DA SILVA	I-C	II-C	I-H	II-H

A Portaria nº 279-RET, de 13 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.612, de 20 de abril de 2012 na parte em que trata dos servidores, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	812935-5	FRANCISCA MARIA DA SILVA	I-C	I-D	I-D	I-E
2	709115-0	FRANCISCO DE BORJA RODRIGUES CAMELO	1º DE MARÇO DE 2010		1º DE MARÇO DE 2009	
3	867167-2	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS WANDERLEY	1º DE FEVEREIRO DE 2011		1º DE MARÇO DE 2009	
4	832386-1	LUCIEL CAMPOS DE JESUS	I-D	I-E	I-E	I-F
5	698911-0	LUIZ CARLOS FARIAS	I-G	I-H	II-H	II-I
6	18724-1	SIMONE BARBOSA DE FREITAS SOUSA	1º DE JANEIRO DE 2010		1º DE MARÇO DE 2010	
7	18724-1	SIMONE BARBOSA DE FREITAS SOUSA	I-D	I-E	II-E	II-F

A Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que trata dos servidores, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Ref. Atual	Progressão
1	42323-8	ANTONIO LISBOA RAMOS SALES	F	G
2	709271-7	ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA	I	J
3	58360-0	EDLEUSA BORGES DE SOUZA	I	J
4	830232-4	ELIAN ABREU CAVALCANTE	I	J
5	709115-0	FRANCISCO DE BORJA RODRIGUES CAMELO	I	J
6	829203-5	FRANCISCO GOMES DA COSTA	C	D
7	829288-4	JOELINO PEREIRA DE SÁ	I	J
8	110396-2	MARIA DOS ANJOS PORTILHO SANTIAGO	H	I
9	527351-0	PAULO AFONSO ARAUJO VIANA	H	I
10	755249-1	ROMANA LIMA DOS SANTOS	D	E
11	806650-7	ALDINA GOMES DINIZ	D	E

A Portaria nº 298, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que trata da servidora:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Ref. Atual	Progressão
1	832356-9	ADRIANA BUENO ALVES	III	IV

O item I, do Anexo Único à Portaria nº 526, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.656, de 25 de junho de 2012, na parte em que trata dos servidores, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Progressão
1	2481693	ADALICE BATISTA DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	II
2	451444	BERNADETE DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	II
3	8334536	SILSON PEREIRA AMORIM	ANALISTA TÉCNICO	I	II

O Item VII, do Anexo Único à Portaria nº 526, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.656, de 25 de junho de 2012, na parte em que trata dos servidores, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Progressão
1	45144-4	BERNADETE DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	II
2	832155-8	DIAMILSON COSTA FERREIRA	FISCAL AGROPECUARIO	I	II
3	709166-4	GERCINA COELHO NUNES GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III
4	698741-9	JANDYR VALENTE FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III
5	838581-5	JOSE AGUINALDO BORGES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	I	II
6	84867-1	JOSEFA CARVALHO DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	II
7	701742-1	KENYA MARIA SANTOS BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III
8	832539-1	LUZAMAR BEZERRA CORTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	II
9	703834-8	MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV
10	832443-3	MARIADO SOCORRO FERREIRA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III
11	122106-0	MARIA SOUSA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	II
12	122866-8	MARIA XAVIER DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	II
13	666785-6	MARILENE COUTINHO BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III
14	687030-9	NEYLA NUBIA SARDINHA BENEDITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III
15	814474-5	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	II
16	833453-6	SILSON PEREIRA AMORIM	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	I	II
17	149055-9	VALCIMAR AIRES BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III
18	90002779-7	WANDIRA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III
19	185752-5	ZULMIRA ALVES GLORIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	II

O Item I, do Anexo Único à Portaria nº 527, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.656, de 25 de junho de 2012, na parte em que trata da servidora:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	REF. ATUAL	PROGRESSÃO
1	248169-3	ADALICE BATISTA DE BRITO	C	D

A Portaria nº 527, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.656, de 25 de junho de 2012, na parte em que trata do servidor:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	REF. ATUAL	PROGRESSÃO
1	830515-3	JULIO CESAR BEZERRA DOS SANTOS	D	E

A Portaria nº 529-RET, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.654, de 21 de junho de 2012 na parte em que trata dos servidores, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	47538-6	CEZARINA RIBEIRO DE ARAÚJO	I-I	I-J	II-H	II-I
2	827767-2	DANIELA OLIVEIRA CREMA VILELA SOARES	II-I	II-J	II-D	III-E
3	833305-0	MERLIN GIOVANI DA SILVA REIS	I-D	I-E	I-D	II-D
4	135577-5	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	I-H	I-I	II-H	II-I

A Portaria nº 581-RET, de 26 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.659, de 28 de junho de 2012 na parte em que trata da servidora, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	711543-1	MARCIA ADRIANA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MACIEL	I-H	I-I	II-I	II-J

A Portaria nº 582-RET, de 26 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.659, de 28 de junho de 2012 na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	698911-0	LUIZ CARLOS FARIAS	1º DE JANEIRO DE 2010		1º DE MARÇO DE 2008	
2	833363-7	LUCIANA MORAES BRAGA	I-C	II-C	I-D	II-D

PORTARIA Nº 987 - REM, de 30 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública,

HUANDERSON RITCHELLY ROCHA LOPES, matrícula nº 866002-6, Inspetor de Recursos Naturais, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 22 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 988 - TSE, de 30 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com o Ofício nº 2015, de 03 de outubro de 2012, da Secretaria da Habitação, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria Nº 908 – REM, de 24 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.725, de 1º de outubro de 2012, que REMOVE o servidor PARANOÁ FERREIRA BEDA, matrícula nº 832401-8, para a Secretaria da Infraestrutura, a partir de 05 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 989 - REM, de 30 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

NEUZA MARIA DE FARIA VALADARES, matrícula nº 90002996-0, Bibliotecarista, oriunda da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 15 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 990 - REM, de 30 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, § 1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos,

MIGNALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 686182-2, Assistente Administrativo, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 17 de outubro de 2012.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 21, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, por haver o titular Leonel Ricardo Cardozo, matrícula nº 884266-3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a partir de 28 de setembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/3100/001266.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de outubro de 2012.

DESPACHOS REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

DESPACHO Nº 5128/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004875
INTERESSADO (A): Valdenisa Araújo Lustosa
MATRÍCULA: 849965-9
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Ensino Profissionalizante

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 5132/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004865
INTERESSADO (A): Tatiana de Souza Lopes
MATRÍCULA: 890490-1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Tatiana de Souza Lopes, por meio do Despacho Nº 6257/2011 de 2 de dezembro de 2011, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 30.09.2012 a 29.09.2013.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 5131/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004648
INTERESSADO (A): Rita de Cássia de Sousa Castro Modesto
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS : Maria de Sousa Castro
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 584576-9
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER** ao(à) requerente Rita de Cássia de Sousa Castro Modesto o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no período de 30.08.2012 a 29.08.2013.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 5134/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004487
INTERESSADO (A): Antônia Severina de Santana Araújo
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS : João Vitor Araújo Santana
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 841073-9
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Fé

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Antônia Severina de Santana Araújo, por meio do Despacho Nº 4848/2011 de setembro de 2011, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 15.08.2012 a 14.08.2013.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 5129/2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/001459
INTERESSADO (A): Aniziânia Gomes de Sousa Araújo
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS : Otávio Antônio Sousa Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 713740-1
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Áreas Estratégicas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **INDEFERIR** o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pela servidora Aniziânia Gomes de Sousa Araújo, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da dependente Otávio Antônio Sousa Araújo não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 5136/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004585
INTERESSADO (A): Maria Alice de Andrade Candido Fernandes
MATRÍCULA: 482145-9
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **INDEFERIR** a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 5133/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004853
INTERESSADO (A): Maria Odisneide Costa Maia
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS : Maria Costa Maia
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 706817-4
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Tocantins – Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **INDEFERIR** o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pela servidora Maria Odisneide Costa Maia, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da dependente Maria Costa Maia não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 5137/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004647
INTERESSADO (A): Ruitebran Pereira de Arruda
MATRÍCULA: 486418-2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor Ruitebran Pereira de Arruda, por meio do Despacho Nº 6318/2011 de dezembro de 2011, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 19.10.2012 a 18.10.2013.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS
LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 22/10/2012**

SERVIDOR(A): ALDENI FERREIRA ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 823546-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESCOLA EST PROF ALCIDES RODRIGUES AIRES
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/09/2012 a 14/10/2012

SERVIDOR(A): ALDENI FERREIRA ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 823546-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESCOLA EST PROF ALCIDES RODRIGUES AIRES
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/10/2012 a 03/11/2012

SERVIDOR(A): DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA
MATRÍCULA Nº: 852926-4
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE AVALIAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/09/2012 a 20/10/2012

SERVIDOR(A): ALDENISA CARVALHO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 700738-8
CARGO: TÉCNICO EM OP DE SUP E DESENVOLVIMENTO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: SUPERVISÃO REGIONAL - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/07/2012 a 24/10/2012

SERVIDOR(A): DIANA RODRIGUES MILHOMEM
MATRÍCULA Nº: 876103-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIO RIBEIRO DA SILVA
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 17/10/2012

SERVIDOR(A): ALDENORA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA Nº: 837415-5
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD TÉCNICA DO HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 03/10/2012 a 01/11/2012

SERVIDOR(A): EDNEIRE DO CARMO SILVA FARIAS
MATRÍCULA Nº: 58734-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST GUILHERME DOURADO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/10/2012 a 29/10/2012

SERVIDOR(A): AMELIA MARTINS DOS REIS MANDUCA
MATRÍCULA Nº: 36749-4
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/09/2012 a 25/10/2012

SERVIDOR(A): ELIZABETH FACUNDES DE ANDRADE CASTRO
MATRÍCULA Nº: 478474-0
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/09/2012 a 29/11/2012

SERVIDOR(A): ANA MOREIRA DA SILVA ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 822575-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST JOAQUIM DE SENA E SILVA
MUNICÍPIO: COMBINADO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/10/2012 a 30/10/2012

SERVIDOR(A): ELIZABETH TEODORO DOS REIS
MATRÍCULA Nº: 569380-2
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 08/11/2012

SERVIDOR(A): BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 863086-1
CARGO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DELEGACIA ESP NA PROT A CRIAN E ADOLESCENTE-DPCA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/10/2012 a 06/11/2012

SERVIDOR(A): ELIZABETH TEODORO DOS REIS
MATRÍCULA Nº: 854339-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 08/11/2012

SERVIDOR(A): DENA KALUGIN GARCIA
MATRÍCULA Nº: 894470-9
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - DAS-11
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
LOTAÇÃO: SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/09/2012 a 11/10/2012

SERVIDOR(A): ERIDAM REGINA DA SILVA SENA
MATRÍCULA Nº: 433675-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST NOSSA SENHORA DE FATIMA
MUNICÍPIO: NATIVIDADE
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/10/2012 a 14/11/2012

SERVIDOR(A): DENIS PATRIC FRANÇA QUEIROZ
MATRÍCULA Nº: 891564-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL DE TRANSPORTES DO PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/10/2012 a 10/10/2012

SERVIDOR(A): EVA VALADARES CUNHA
MATRÍCULA Nº: 8142238-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
LOTAÇÃO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/09/2012 a 09/10/2012

SERVIDOR(A): FLORACI OLIVEIRA NEGRI
MATRÍCULA Nº: 66575-4
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MESTRA BELA
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/10/2012 a 31/10/2012

SERVIDOR(A): JACIMARA OLIMPIO DA LUZ
MATRÍCULA Nº: 90003191-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST OTACILIO MARQUES ROSAL
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/09/2012 a 29/10/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCA CORACY LOPES DE CASTRO MACEDO
MATRÍCULA Nº: 568570-2
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST ANTONIO ALVES MOREIRA
MUNICÍPIO: ANANÁS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/10/2012 a 30/10/2012

SERVIDOR(A): JONARA LUCIA STREIT
MATRÍCULA Nº: 833049-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 08/11/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCO RENECELEI DE SOUSA ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 867332-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/09/2012 a 23/10/2012

SERVIDOR(A): JOSE HUMBERTO GOMES BARBOSA
MATRÍCULA Nº: 833474-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL GIRASSOL DE TEMPO INTERG AUGUSTO DOS ANJOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 13/10/2012 a 11/11/2012

SERVIDOR(A): GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES
MATRÍCULA Nº: 834241-5
CARGO: PERITO CRIMINAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/09/2012 a 01/10/2012

SERVIDOR(A): LAURA BARREIRA NETA ALVES
MATRÍCULA Nº: 266582-4
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 12/10/2012

SERVIDOR(A): IRACI ALVES DOS REIS
MATRÍCULA Nº: 600725-2
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST BEIRA RIO
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 09/10/2012 a 23/10/2012

SERVIDOR(A): LEILA MARIA LOPES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 855489-7
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - DAS-1
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
LOTAÇÃO: POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/09/2012 a 13/09/2012

SERVIDOR(A): IRACY DA SILVA ROCHA
MATRÍCULA Nº: 74985-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST MANOEL VICENTE SOUZA
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 01/11/2012

SERVIDOR(A): LUCIANA SOCORRO DIAS FERNANDES
MATRÍCULA Nº: 863570-6
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/08/2012 a 22/10/2012

SERVIDOR(A): ISABEL DE ARAUJO CARVALHO SOUSA
MATRÍCULA Nº: 76449-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST VILA NOVA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/10/2012 a 02/11/2012

SERVIDOR(A): MAILSON AMKEDI XERENTE
MATRÍCULA Nº: 905031-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC INDIGENA WAZASE
MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 17/10/2012

SERVIDOR(A): ISABEL GOMES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 856798-1
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 19/10/2012 a 17/12/2012

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA ALVES PIRES ROCHA
MATRÍCULA Nº: 103764-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST FREDERICO PEDREIRA NETO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 08/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO
MATRÍCULA Nº: 108448-8
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF JOAO ALVES BATISTA - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 17/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO
MATRÍCULA Nº: 833158-8
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 17/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO
MATRÍCULA Nº: 833158-8
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/10/2012 a 01/12/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 109835-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP LUZ DA VIDA - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/08/2012 a 26/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA IRENE DOURADO DE SANTANA
MATRÍCULA Nº: 880099-5
CARGO: COZINHEIRO-CT
ÓRGÃO: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
LOTAÇÃO: RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA - TOCANTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/10/2012 a 15/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA IRENE FREIRE DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 176524-8
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - NOVO JARDIM
MUNICÍPIO: NOVO JARDIM
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 30/08/2012

SERVIDOR(A): MARIA JOSE LOPES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 115290-4
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ANAIDES BRITO MIRANDA
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/09/2012 a 11/10/2012

SERVIDOR(A): MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA
MATRÍCULA Nº: 577642-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO EST DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/10/2012 a 06/11/2012

SERVIDOR(A): MARLENE INES LIMA DO PRADO
MATRÍCULA Nº: 496308-3
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DE PALMEIRÓPOLIS
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/10/2012 a 25/10/2012

SERVIDOR(A): OSANIA VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 844666-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/10/2012 a 22/10/2012

SERVIDOR(A): PEDRO BATISTA DE CASTRO
MATRÍCULA Nº: 869065-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST OSCAR SARDINHA
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 24/10/2012

SERVIDOR(A): RAIMUNDA FEITOSA DE CASTRO SILVA
MATRÍCULA Nº: 875125-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ULISSES GUIMARAES
MUNICÍPIO: PAU D'ARCO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/09/2012 a 11/11/2012

SERVIDOR(A): RAYLA IAGHI MIRANDA
MATRÍCULA Nº: 401595-9
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/10/2012 a 03/11/2012

SERVIDOR(A): RICARDO LOPES EVANGELISTA
MATRÍCULA Nº: 856131-1
CARGO: INSPETOR AGROPECUÁRIO
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: UNID SECCIONAL - BARRA DO OURO
MUNICÍPIO: BARRA DO OURO
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 15/10/2012 a 29/10/2012

SERVIDOR(A): RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES
MATRÍCULA Nº: 660264-9
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/10/2012 a 04/11/2012

SERVIDOR(A): ROBERTO WAGNER DE CASTRO
MATRÍCULA Nº: 817451-2
CARGO: MOTORISTA
ÓRGÃO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: COORD DE PATRIMÔNIO, TRANSP, SERVIÇOS E COMPRAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/10/2012 a 05/01/2013

SERVIDOR(A): ROGERIO DE ALMEIDA SOUZA
MATRÍCULA Nº: 856513-9
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 4ª DELEGACIA REG DE POLÍCIA CIVIL - PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/09/2012 a 05/10/2012

SERVIDOR(A): ROSA MARIA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA Nº: 268569-8
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 01/11/2012

SERVIDOR(A): ROSAINA APARECIDA DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 140341-9
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE INFORMACOES EDUC, CERTIFIC E
NORMATIZAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 09/10/2012 a 07/11/2012

SERVIDOR(A): ROSEANE JACINTO LIMA DE SA
MATRÍCULA Nº: 141003-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PEDRO AFONSO
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/09/2012 a 22/11/2012

SERVIDOR(A): ROSIMEIRE GONCALVES BARROS
MATRÍCULA Nº: 833270-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL TOCANTINS - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/10/2012 a 30/10/2012

SERVIDOR(A): SIDNEY PINTO RIBEIRO
MATRÍCULA Nº: 884163-2
CARGO: PAPILOSCOPISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: NUCLEO DE IDENTIFICAÇÃO - ALVORADA
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 24/10/2012

SERVIDOR(A): SILVANO RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 849287-5
CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
LOTAÇÃO: CASA DE PRISÃO PROVISORIA - DIANÓPOLIS
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/09/2012 a 30/10/2012

SERVIDOR(A): SIMONE PRISCILLA DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 427705-8
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP INTEGRAÇÃO - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 08/12/2012

SERVIDOR(A): SONILDA RODRIGUES FRAGOSO
MATRÍCULA Nº: 145637-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE TECNOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/10/2012 a 13/11/2012

SERVIDOR(A): VANILDA PEREIRA DE BASTOS
MATRÍCULA Nº: 871684-6
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - DAS-5
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF SILVANDIRA SOUSA LIMA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/10/2012 a 16/10/2012

SERVIDOR(A): VERA LUCIA BARROS DE ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 309753-6
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF JOAO ALVES BATISTA - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/10/2012 a 18/10/2012

SERVIDOR(A): WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA Nº: 845084-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ARCHANGELA MILHOMEM
MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/10/2012 a 07/11/2012

SERVIDOR(A): ZILDIRENE BARBOSA LOUZEIRO
MATRÍCULA Nº: 20001-8
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: QUARTEL DO COMANDO GERAL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/10/2012 a 07/11/2012

SERVIDOR(A): ZILMA ROSA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 154326-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES DO TO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/10/2012 a 23/10/2012

PALMAS, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 22/10/2012

SERVIDOR(A): ALDENI FERREIRA ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 823546-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESCOLA EST PROF ALCIDES RODRIGUES AIRES
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/09/2012 a 14/10/2012

SERVIDOR(A): ALDENI FERREIRA ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 823546-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESCOLA EST PROF ALCIDES RODRIGUES AIRES
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/10/2012 a 03/11/2012

SERVIDOR(A): ALDENISA CARVALHO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 700738-8
CARGO: TÉCNICO EM OP DE SUP E DESENVOLVIMENTO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: SUPERVISÃO REGIONAL - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/07/2012 a 24/10/2012

SERVIDOR(A): ALDENORA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA Nº: 837415-5
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD TÉCNICA DO HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 03/10/2012 a 01/11/2012

SERVIDOR(A): AMELIA MARTINS DOS REIS MANDUCA
MATRÍCULA Nº: 36749-4
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/09/2012 a 25/10/2012

SERVIDOR(A): ANA MOREIRA DA SILVA ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 822575-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST JOAQUIM DE SENA E SILVA
MUNICÍPIO: COMBINADO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/10/2012 a 30/10/2012

SERVIDOR(A): BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 863086-1
CARGO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DELEGACIA ESP NA PROT A CRIAN E ADOLESCENTE-DPCA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/10/2012 a 06/11/2012

SERVIDOR(A): DENA KALUGIN GARCIA
MATRÍCULA Nº: 894470-9
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - DAS-11
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
LOTAÇÃO: SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/09/2012 a 11/10/2012

SERVIDOR(A): DENIS PATRIC FRANÇA QUEIROZ
MATRÍCULA Nº: 891564-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL DE TRANSPORTES DO PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/10/2012 a 10/10/2012

SERVIDOR(A): DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA
MATRÍCULA Nº: 852926-4
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE AVALIAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/09/2012 a 20/10/2012

SERVIDOR(A): DIANA RODRIGUES MILHOMEM
MATRÍCULA Nº: 876103-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIO RIBEIRO DA SILVA
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 17/10/2012

SERVIDOR(A): EDNEIRE DO CARMO SILVA FARIAS
MATRÍCULA Nº: 58734-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST GUILHERME DOURADO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/10/2012 a 29/10/2012

SERVIDOR(A): ELIZABETH FACUNDES DE ANDRADE CASTRO
MATRÍCULA Nº: 478474-0
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/09/2012 a 29/11/2012

SERVIDOR(A): ELIZABETH TEODORO DOS REIS
MATRÍCULA Nº: 569380-2
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 08/11/2012

SERVIDOR(A): ELIZABETH TEODORO DOS REIS
MATRÍCULA Nº: 854339-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 08/11/2012

SERVIDOR(A): ERIDAM REGINA DA SILVA SENA
MATRÍCULA Nº: 433675-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST NOSSA SENHORA DE FATIMA
MUNICÍPIO: NATIVIDADE
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/10/2012 a 14/11/2012

SERVIDOR(A): EVA VALADARES CUNHA
MATRÍCULA Nº: 8142238-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
LOTAÇÃO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/09/2012 a 09/10/2012

SERVIDOR(A): FLORACI OLIVEIRA NEGRÍ
MATRÍCULA Nº: 66575-4
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MESTRA BELA
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/10/2012 a 31/10/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCA CORACY LOPES DE CASTRO MACEDO
MATRÍCULA Nº: 568570-2
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST ANTONIO ALVES MOREIRA
MUNICÍPIO: ANANÁS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/10/2012 a 30/10/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCO RENELEI DE SOUSA ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 867332-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/09/2012 a 23/10/2012

SERVIDOR(A): GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES
MATRÍCULA Nº: 834241-5
CARGO: PERITO CRIMINAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/09/2012 a 01/10/2012

SERVIDOR(A): IRACI ALVES DOS REIS
MATRÍCULA Nº: 600725-2
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST BEIRA RIO
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 09/10/2012 a 23/10/2012

SERVIDOR(A): IRACY DA SILVA ROCHA
MATRÍCULA Nº: 74985-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST MANOEL VICENTE SOUZA
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 01/11/2012

SERVIDOR(A): ISABEL DE ARAUJO CARVALHO SOUSA
MATRÍCULA Nº: 76449-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST VILA NOVA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/10/2012 a 02/11/2012

SERVIDOR(A): ISABEL GOMES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 856798-1
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 19/10/2012 a 17/12/2012

SERVIDOR(A): JACIMARA OLIMPIO DA LUZ
MATRÍCULA Nº: 90003191-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST OTACILIO MARQUES ROSAL
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/09/2012 a 29/10/2012

SERVIDOR(A): JONARA LUCIA STREIT
MATRÍCULA Nº: 833049-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 08/11/2012

SERVIDOR(A): JOSE HUMBERTO GOMES BARBOSA
MATRÍCULA Nº: 833474-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL GIRASSOL DE TEMPO INTERG AUGUSTO DOS ANJOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 13/10/2012 a 11/11/2012

SERVIDOR(A): LAURA BARREIRA NETA ALVES
MATRÍCULA Nº: 266582-4
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 12/10/2012

SERVIDOR(A): LEILA MARIA LOPES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 855489-7
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - DAS-1
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
LOTAÇÃO: POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/09/2012 a 13/09/2012

SERVIDOR(A): LUCIANA SOCORRO DIAS FERNANDES
MATRÍCULA Nº: 863570-6
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/08/2012 a 22/10/2012

SERVIDOR(A): MAILSON AMKEDI XERENTE
MATRÍCULA Nº: 905031-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC INDIGENA WAZASE
MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 17/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA ALVES PIRES ROCHA
MATRÍCULA Nº: 103764-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST FREDERICO PEDREIRA NETO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 08/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO
MATRÍCULA Nº: 108448-8
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF JOAO ALVES BATISTA - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 17/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO
MATRÍCULA Nº: 833158-8
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 17/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO
MATRÍCULA Nº: 833158-8
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/10/2012 a 01/12/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 109835-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP LUZ DA VIDA - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/08/2012 a 26/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA IRENE DOURADO DE SANTANA
MATRÍCULA Nº: 880099-5
CARGO: COZINHEIRO-CT
ÓRGÃO: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
LOTAÇÃO: RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA - TOCANTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/10/2012 a 15/10/2012

SERVIDOR(A): MARIA IRENE FREIRE DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 176524-8
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - NOVO JARDIM
MUNICÍPIO: NOVO JARDIM
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 30/08/2012

SERVIDOR(A): MARIA JOSE LOPES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 115290-4
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ANAÍDES BRITO MIRANDA
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/09/2012 a 11/10/2012

SERVIDOR(A): MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA
MATRÍCULA Nº: 577642-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO EST DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/10/2012 a 06/11/2012

SERVIDOR(A): MARLENE INES LIMA DO PRADO
MATRÍCULA Nº: 496308-3
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DE PALMEIRÓPOLIS
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/10/2012 a 25/10/2012

SERVIDOR(A): OSANIA VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 844666-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/10/2012 a 22/10/2012

SERVIDOR(A): PEDRO BATISTA DE CASTRO
MATRÍCULA Nº: 869065-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST OSCAR SARDINHA
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 24/10/2012

SERVIDOR(A): RAIMUNDA FEITOSA DE CASTRO SILVA
MATRÍCULA Nº: 875125-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ULISSES GUIMARAES
MUNICÍPIO: PAU D'ARCO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/09/2012 a 11/11/2012

SERVIDOR(A): RAYLA IAGHI MIRANDA
MATRÍCULA Nº: 401595-9
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/10/2012 a 03/11/2012

SERVIDOR(A): RICARDO LOPES EVANGELISTA
MATRÍCULA Nº: 856131-1
CARGO: INSPETOR AGROPECUÁRIO
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: UNID SECCIONAL - BARRA DO OURO
MUNICÍPIO: BARRA DO OURO
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 15/10/2012 a 29/10/2012

SERVIDOR(A): RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES
MATRÍCULA Nº: 660264-9
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/10/2012 a 04/11/2012

SERVIDOR(A): ROBERTO WAGNER DE CASTRO
MATRÍCULA Nº: 817451-2
CARGO: MOTORISTA
ÓRGÃO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: COORD DE PATRIMÔNIO, TRANSP, SERVIÇOS E COMPRAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/10/2012 a 05/01/2013

SERVIDOR(A): ROGERIO DE ALMEIDA SOUZA
MATRÍCULA Nº: 856513-9
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 4ª DELEGACIA REG DE POLÍCIA CIVIL - PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/09/2012 a 05/10/2012

SERVIDOR(A): ROSA MARIA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA Nº: 268569-8
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/10/2012 a 01/11/2012

SERVIDOR(A): ROSAINA APARECIDA DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 140341-9
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE INFORMAÇÕES EDUC, CERTIFIC E
NORMATIZAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 09/10/2012 a 07/11/2012

SERVIDOR(A): ROSEANE JACINTO LIMA DE SA
MATRÍCULA Nº: 141003-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PEDRO AFONSO
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/09/2012 a 22/11/2012

SERVIDOR(A): ROSIMEIRE GONCALVES BARROS
MATRÍCULA Nº: 833270-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL TOCANTINS - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/10/2012 a 30/10/2012

SERVIDOR(A): SIDNEY PINTO RIBEIRO
MATRÍCULA Nº: 884163-2
CARGO: PAPILOSCOPISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: NUCLEO DE IDENTIFICAÇÃO - ALVORADA
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 24/10/2012

SERVIDOR(A): SILVANO RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 849287-5
CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
LOTAÇÃO: CASA DE PRISÃO PROVISORIA - DIANÓPOLIS
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/09/2012 a 30/10/2012

SERVIDOR(A): SIMONE PRISCILLA DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 427705-8
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP INTEGRAÇÃO - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/10/2012 a 08/12/2012

SERVIDOR(A): SONILDA RODRIGUES FRAGOSO
MATRÍCULA Nº: 145637-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE TECNOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/10/2012 a 13/11/2012

SERVIDOR(A): VANILDA PEREIRA DE BASTOS
MATRÍCULA Nº: 871684-6
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - DAS-5
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF SILVANDIRA SOUSA LIMA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/10/2012 a 16/10/2012

SERVIDOR(A): VERA LUCIA BARROS DE ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 309753-6
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF JOAO ALVES BATISTA - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/10/2012 a 18/10/2012

SERVIDOR(A): WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA Nº: 845084-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ARCHANGELA MILHOMEM
MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/10/2012 a 07/11/2012

SERVIDOR(A): ZILDIRENE BARBOSA LOUZEIRO
MATRÍCULA Nº: 20001-8
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: QUARTEL DO COMANDO GERAL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/10/2012 a 07/11/2012

SERVIDOR(A): ZILMA ROSA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 154326-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES DO TO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/10/2012 a 23/10/2012

PALMAS, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 016/QUADRO-GERAL/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador, publicada às fls. 05, do Diário Oficial do Estado nº. 3.453, de 25 de agosto de 2011, bem assim das normas contidas no Edital nº 001/Quadro Geral/2012, de 04 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.621, de 04 de maio de 2012, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, na forma que segue:

1 – Conforme o estabelecido no subitem 12.1 do Edital de Abertura nº 001/2012, ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados nos Anexos I, II e III deste Edital para a realização da Prova Prática dos cargos de Operador de Máquinas, que realizar-se-á na data de 11/11/2012 (DOMINGO) em horário e local estabelecidos neste Edital.

ANEXO I – Candidatos que realizarão prova prática em ARAGUAÍNA

ANEXO II - Candidatos que realizarão prova prática em GURUPI

ANEXO III - Candidatos que realizarão prova prática em PORTO NACIONAL

1 - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado, sendo passível de eliminação em caso de atraso.

2 - Conforme o subitem 12.4 do Edital de Abertura nº 01/2012, o candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado neste Edital, munido de documento oficial de identificação com foto (original), Carteira Nacional de Habilitação (original), conforme requisito mínimo do Cargo e uma fotocópia simples do referido documento.

1 – A prova realizar-se-á, independentemente das condições climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

3 - A prova prática será avaliada conforme o estabelecido na Tabela 12.1 do Edital de Abertura nº 01/2012.

4 - O candidato, que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora do local, data, e horário de convocação pré-determinados neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palmas, 01 de novembro de 2012.

ANEXO I DO EDITAL Nº 016/QUADRO-GERAL/2012 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA PRÁTICA EM ARAGUAÍNA

LOCAL: 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ARAGUAÍNA/TO
AVENIDA FILADÉLFIA, Nº 3860 – SETOR URBANO – ARAGUAÍNA – TO

DATA: 11/11/2012 (DOMINGO) HORÁRIO: 7H (HORÁRIO LOCAL)				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA PROVA OBJETIVA	CIDADE DA VAGA
Christiano Alves Ribeiro	0500294192	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	60.00	ARAGUAÍNA/TO
Lucelio De Sousa Nascimento	0500337732	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	64.00	ARAGUAÍNA/TO
Luciano Fernandes Da Silva	0500249631	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	62.00	ARAGUAÍNA/TO
Vinícios Araújo Cortez	0500242176	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	56.00	ARAGUAÍNA/TO
Moises Vieira Da Silva Junior	0500349394	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	80.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Wesley Correia Rodrigues	0500323185	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	74.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Edson Araújo	0520069413	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	40.00	ARAGUAÍNA/TO
Rildon Silva Carreiro	0520267085	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	58.00	ARAGUAÍNA/TO
Rones Barros Pereira	0520354570	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	42.00	ARAGUAÍNA/TO
Valmi Rodrigues Nascimento	0520270554	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	38.00	ARAGUAÍNA/TO
Cleybio Pereira Lima	0520272445	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	50.00	GUARÁ/TO
Jardecil Da Cruz Lima	0520239332	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	52.00	GUARÁ/TO
Edinaldo Da Costa Melo	0530206313	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	60.00	ARAGUAÍNA/TO
Gubio Luz Bonifacio	0530355618	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	60.00	ARAGUAÍNA/TO
Wesley Leão Feijao	0530345472	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	60.00	ARAGUAÍNA/TO
Gilberto De Sousa Borges	0530049508	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	34.00	GUARÁ/TO
Irenaldo Vieira De Barros	0530317872	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	42.00	GUARÁ/TO
Moretson Borges Pinheiro	0530266870	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	46.00	GUARÁ/TO
Valmir Oliveira Da Silva	0530220596	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	48.00	GUARÁ/TO
Aurélio Queiroz De Moraes	0530319633	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	68.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Rafael Henrique Marques Lima Rodrigues	0530250671	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	66.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Ronaldo Rodrigues Ribeiro Silva	0530235202	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	78.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Welton Alves Ferreira	0530338901	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	56.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Cleiton Silva De Oliveira	0540290633	Operador de Máquinas - Rolo Compactador	36.00	ARAGUAÍNA/TO

Elias Pereira Vapor	0550043865	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	32.00	ARAGUAÍNA/TO
Felismar Barbosa Sousa	0550370133	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	46.00	ARAGUAÍNA/TO
Gutemberg Ribeiro Lopes	0550286227	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	52.00	ARAGUAÍNA/TO
Marques Pereira De Sousa	0550240029	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	36.00	ARAGUAÍNA/TO
Valdemiro Rodrigues Da Costa	0550377501	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	50.00	ARAGUAÍNA/TO
Fabio Abreu De Oliveira	0550294697	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	38.00	GUARÁ/TO
Geovani Luvizutto Castro	0550344950	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	54.00	GUARÁ/TO
Janio Quadro Gomes	0550326215	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	34.00	GUARÁ/TO
Rubens Batista Da Silva	0550352874	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	46.00	GUARÁ/TO
Vicente Alves Costa Filho	0550103262	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	30.00	GUARÁ/TO
Adriano Carlos Soares Da Silva	0550296838	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	48.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Donizete Pereira De Sousa	0550220034	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	48.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Jose Alves Bezerra	0550283880	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	40.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Natanael Farias Lima	0550282656	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	60.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Alex Da Silva E Silva	0560382244	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	68.00	ARAGUAÍNA/TO
Davi Pereira De Carvalho	0560348326	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	56.00	ARAGUAÍNA/TO
Fabio Augusto Lopes Lima	0560304070	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	50.00	ARAGUAÍNA/TO
Leonardo Carvalho Evangelista	0560279595	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	42.00	ARAGUAÍNA/TO
Jailson Pereira Dos Santos	0560283905	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	50.00	GUARÁ/TO
Lourenicio Sousa Da Silva	0560376723	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	44.00	GUARÁ/TO
Paulo Pereira De Alvin Sobrinho	0560077304	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	44.00	GUARÁ/TO
Antonio Dias Moura	0560033720	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	46.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Arimar Pereira Da Silva	0560322753	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	42.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Edevan Santos Cipriano	0560081360	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	56.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Jose Pereira Cavalcante	0560329959	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	36.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Manoel Carlos Alves De Carvalho	0560284715	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	30.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Maria Celma Pereira Noleto	0560327253	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	32.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Vagno Marques De Sousa	0560279166	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rogadeira)	58.00	TOCANTINÓPOLIS/TO

DATA: 11/11/2012 (DOMINGO) HORÁRIO: 13H (HORÁRIO LOCAL)				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA PROVA OBJETIVA	CIDADE DA VAGA
Adeilson Cardoso Pinto	0510215008	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	54.00	GUARÁ/TO
Aderlei Cardoso Pinto	0510177484	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	48.00	GUARÁ/TO
Anderson Rodrigues Pereira	0510301349	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	54.00	GUARÁ/TO
Antonio Luiz Da Fonseca Silva	0510203574	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	54.00	GUARÁ/TO
Antonio Raimundo Gomes Ferreira	0510165755	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	40.00	GUARÁ/TO
Clecio Moreira Valente	0510318874	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	44.00	GUARÁ/TO
Clemilson Pereira Lima	0510272505	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	38.00	GUARÁ/TO
Dalson Coelho Dos Santos	0510091761	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	38.00	GUARÁ/TO
Hélibis Alves Barbosa	0510330024	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	58.00	GUARÁ/TO
Magno Sousa Costa	0510263532	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	48.00	GUARÁ/TO

Osmar Teixeira Rodrigues	0510308454	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	50.00	GUARÁ/TO
Paulo Henrique Siqueira	0510250069	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	58.00	GUARÁ/TO
Winicyus Vieira Lopes	0510248025	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	38.00	GUARÁ/TO
Alexandro Almeida Costa	0510345662	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	38.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Edilson Moreira De Souza	0510213722	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	42.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Jaciano Barbosa De Moraes	0510348065	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	44.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Manoel Francisco Alexandre	0510215211	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	48.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Raimundo Nonato Alves Bezerra	0510350222	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	50.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Silvan Marcos Pereira Dos Santos	0510378728	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	54.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Tiago Pereira De Almeida	0510334308	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	50.00	TOCANTINÓPOLIS/TO
Wesley Gomes Pereira	0510314351	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	48.00	TOCANTINÓPOLIS/TO

ANEXO II DO EDITAL Nº 016/QUADRO-GERAL/2012 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA PRÁTICA EM GURUPI

LOCAL: RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI-TO
ENDEREÇO: RUA A1, Nº 51, SETOR DERTINS – VILA GUARACI - GURUPI-TO

DATA: 11/11/2012 (DOMINGO) HORÁRIO: 7H (HORÁRIO LOCAL)				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA NA PROVA OBJETIVA	CIDADE DA VAGA
Cleiton Gonçalves Ribeiro	0500357559	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	68.00	GURUPI/TO
Jose Guilherme Netto	0500299325	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	56.00	GURUPI/TO
Lazaro Alves De Oliveira	0500243523	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	54.00	GURUPI/TO
Ronaldo Pereira Da Silva	0500200700	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	68.00	GURUPI/TO
Vinicius Carvalho Lopes	0500244650	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	68.00	GURUPI/TO
Virgínio Fernandes Neto	0500357427	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	58.00	GURUPI/TO
Alessandro Da Silva Dias	0520106150	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	56.00	GURUPI/TO
Elizandro Sousa Silva	0520287345	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	56.00	GURUPI/TO
Valderino De Souza Reis	0520287574	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	62.00	GURUPI/TO
Wesley Abade Gonçalves	0520343144	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	38.00	GURUPI/TO
Bruno Nunes Da Cunha	0530230384	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	60.00	GURUPI/TO
Delmar Pereira De Brito	0530343194	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	48.00	GURUPI/TO
Fernando Ferreira Vilas Boas	0530311073	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	46.00	GURUPI/TO
Jesus Soares De Almeida	0530310018	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	64.00	GURUPI/TO
Jociê Cirqueira Gama	0530228356	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	58.00	GURUPI/TO
Jocimar De Aguar Sousa	0530216517	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	54.00	GURUPI/TO
José Maria Ferreira	0530284305	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	48.00	GURUPI/TO
Luciano Farias Dos Reis	0530345530	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	50.00	GURUPI/TO
Reginaldo De Oliveira Matos	0530205946	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	46.00	GURUPI/TO
Romulo Pereira De Godoi	0530205387	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	60.00	GURUPI/TO
Sebastião Pereira Da Mata	0530261524	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	58.00	GURUPI/TO
Werbeth Coelho Furtado	0530242190	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	46.00	GURUPI/TO
Weverton Moreira Lima	0530315923	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	46.00	GURUPI/TO
Antonio Sergio Da Silva Britz	0550377358	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	76.00	GURUPI/TO
Cesar Roberto Gomes De Almeida	0550136528	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	32.00	GURUPI/TO
Janio Gomes De Oliveira	0550252867	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	50.00	GURUPI/TO
Wesley Antonio Dos Santos	0550084065	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	50.00	GURUPI/TO

Adelson Pereira Dias	0560346951	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	44.00	GURUPI/TO
Aldo Soares Reis	0560255001	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	30.00	GURUPI/TO
Claudemar Chaves Dos Santos	0560262520	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	42.00	GURUPI/TO
Cleomar Pereira De Brito	0560315285	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	32.00	GURUPI/TO
Cleone Guimaraes Ferreira	0560315638	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	44.00	GURUPI/TO
Domingos Nilton Clemente De Sousa	0560382761	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	40.00	GURUPI/TO
Francisco Das Chagas Martins	0560332947	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	42.00	GURUPI/TO
Ilmario Araújo De Almeida	0560369293	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	64.00	GURUPI/TO

ANEXO III DO EDITAL Nº 016/QUADRO-GERAL/2012 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA PRÁTICA EM PORTO NACIONAL

LOCAL: RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL-TO
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO LUDOVICO, S/N, SETOR CONSÓRCIO – CENTRO – PORTO NACIONAL-TO

DATA: 11/11/2012 (DOMINGO) HORÁRIO: 7H (HORÁRIO LOCAL)				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA PROVA OBJETIVA	CIDADE DA VAGA
Antonio Filho Rosa De Meneses	0500314738	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	62.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Eseroci Almeida Carvalho	0500219354	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	56.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Joel Teles Alves De França	0500305307	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	62.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Platiny Martins Fonseca	0500294433	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	60.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Primo Furoni Junior	0500231915	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	56.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Robson Carvalho De Macedo	0500350963	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	56.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Vinicius De Souza Arantes	0500246834	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	58.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Alan Da Silva Ribeiro	0500253901	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	60.00	PORTO NACIONAL/TO
Claudio Fernandes Serpa	0500205882	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	60.00	PORTO NACIONAL/TO
Jair Azevedo Gloria	0500310528	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	52.00	PORTO NACIONAL/TO
Jiuvomar Lopes De Souza	0500275542	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	54.00	PORTO NACIONAL/TO
Jose Antonio Da Silva Pereira	0500229581	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	58.00	PORTO NACIONAL/TO
Lourival Jose Ferreira Costa	0500278131	Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	56.00	PORTO NACIONAL/TO
Ricardo De Brito Magalhães	0490344654	Operador de Máquinas - Máquinas Agrícolas	60.00	DIANÓPOLIS/TO
Robes Dias Da Silva	0490095506	Operador de Máquinas - Máquinas Agrícolas	54.00	DIANÓPOLIS/TO
Carlos Henrique Ramos Costa	0490251144	Operador de Máquinas - Máquinas Agrícolas	60.00	PALMAS/TO
Gilberto Soares De Azevedo Filho	0490368111	Operador de Máquinas - Máquinas Agrícolas	68.00	PALMAS/TO
João Ferreira De Souza	0490247614	Operador de Máquinas - Máquinas Agrícolas	50.00	PALMAS/TO
Stfany De Oliveira Ferreira	0490345459	Operador de Máquinas - Máquinas Agrícolas	64.00	PALMAS/TO
Teodomiro Mendes De Sousa	0490184015	Operador de Máquinas - Máquinas Agrícolas	66.00	PALMAS/TO
Valdivino Pereira Do Socorro	0490226618	Operador de Máquinas - Máquinas Agrícolas	52.00	PALMAS/TO
Antonio Carlos Gama Lima	0490293965	Operador de Máquinas - Máquinas Agrícolas	50.00	PORTO NACIONAL/TO
Oriovaldo Paes Costa Júnior	0490107557	Operador de Máquinas - Máquinas Agrícolas	52.00	PORTO NACIONAL/TO
Rivaldo Pacheco De Souza	0490287445	Operador de Máquinas - Máquinas Agrícolas	48.00	PORTO NACIONAL/TO
Julio Cesar De Lima	0510374138	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	46.00	DIANÓPOLIS/TO
Antonio Lino Aires Dalat	0510228738	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	50.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

Dionisio Ferreira Mendes	0510034705	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	46.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Jose Neto De Sousa Araujo	0510294854	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	54.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Jovelino Aires Dalat	0510270918	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	60.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Deuvaldo Montel Do Nascimento	0510034656	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	32.00	PORTO NACIONAL/TO
Esli Pereira Lira	0510038354	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	74.00	PORTO NACIONAL/TO
Nilvon Gomes Batista	0510299495	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	54.00	PORTO NACIONAL/TO
Otilio Pereira Borges	0510339501	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	32.00	PORTO NACIONAL/TO
Robson Costa Fonseca	0510248844	Operador de Máquinas - Motoniveladora Patrol	58.00	PORTO NACIONAL/TO
Deuvan De Sá Sousa	0520273840	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	34.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Jose Antonio De Moraes Passos	0520251730	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	36.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Domingos De Jesus Soares Pereira	0520273526	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	46.00	PORTO NACIONAL/TO
Flávio Damacena Gomes	0520264087	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	54.00	PORTO NACIONAL/TO
Loami Gonçalves De Lucena	0520233793	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	48.00	PORTO NACIONAL/TO
Lourival Ribeiro Rocha	0520077285	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	46.00	PORTO NACIONAL/TO
Raimundo Nonato Texeira De França	0520345790	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	44.00	PORTO NACIONAL/TO
Walisson Tolentino Negre Dos Santos	0520345433	Operador de Máquinas - Pá Mecânica	42.00	PORTO NACIONAL/TO
Antônio Filinto Cavalcante Filho	0530243466	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	34.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Daniel Candido Gonçalves	0530264485	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	44.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Francelso Aparecido Ferreira Da Silva	0530340335	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	38.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Waldison Dornela Barbacena	0530267230	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	38.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Acacio Rodrigues Andrade	0530217374	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	68.00	PORTO NACIONAL/TO
Cleomar Ribeiro Dos Santos	0530221490	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	48.00	PORTO NACIONAL/TO
Eduardo De Freitas Pereira	0530250137	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	54.00	PORTO NACIONAL/TO
Paulo Henrique Pinheiro	0530341951	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	36.00	PORTO NACIONAL/TO
Rafael Augusto Cardoso Amaral	0530353905	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	46.00	PORTO NACIONAL/TO
Rodrigo Machado Montel	0530233922	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	48.00	PORTO NACIONAL/TO
Tiago Chaveiro Da Costa	0530338201	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	54.00	PORTO NACIONAL/TO
Vitoriano Rodrigues Junior	0530257755	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	56.00	PORTO NACIONAL/TO
Kennedy Wister Batista Calassi	0540252582	Operador de Máquinas - Rolo Compactador	42.00	DIANÓPOLIS/TO
Valdimilson Lopes Dos Santos	0550061988	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	34.00	DIANÓPOLIS/TO
Humberto Machado Nogueira	0550310391	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	42.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Iran Sousa Barros	0550070345	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	42.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Itamar Carvalho Rodrigues	0550091543	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	54.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Jovaniy Ribeiro Da Silva	0550093077	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	42.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Luis Antonio De Moraes	0550213710	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	40.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Marcelo Silva Miranda	0550311512	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	50.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Morais Tavares Da Silva	0550035379	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	40.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Weldas Coelho Alencar	0550211272	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	44.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
João Carlos Batista Da Glória	0550233062	Operador de Máquinas - Trator de Esteira	38.00	PORTO NACIONAL/TO
Carlos Andre Do Carmo Rocha	0560227435	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	46.00	DIANÓPOLIS/TO

Janio Alves De Santana	0560130413	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	38.00	DIANÓPOLIS/TO
Joaquim Ribeiro Da Silva	0560257181	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	40.00	DIANÓPOLIS/TO
Junior Curssino De Araujo	0560323062	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	48.00	DIANÓPOLIS/TO
Osvaldo Campos Da Silva	0560066456	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	44.00	DIANÓPOLIS/TO
Gilson Jose Da Silva	0560324020	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	38.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Joao Reis Goncalves Da Silva	0560349681	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	50.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Miguel Dos Santos Camilo	0560082507	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	34.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Wanderlei Macedo Duarte	0560365316	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	50.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Welton Alves Dos Santos	0560085539	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	46.00	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Adenilson Silverio Dos Reis	0560281235	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	48.00	PORTO NACIONAL/TO
Edilson Moreira Do Nascimento	0560308598	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	34.00	PORTO NACIONAL/TO
Juracy Pereira Melquiades	0560368946	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	42.00	PORTO NACIONAL/TO
Luiz Ferreira Da Silva	0560208634	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	56.00	PORTO NACIONAL/TO
Luzo Tadeu Lopes Sampaio	0560026747	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	58.00	PORTO NACIONAL/TO
Valmiro Batista De Almeida	0560245173	Operador de Máquinas - Trator de Pneus (Rocadeira)	54.00	PORTO NACIONAL/TO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representada pelo Secretário Sr. JAIME CAFÉ DE SÁ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 759.334-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 575.693.041-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado mediante o Ato Governamental nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, em obediência as normas que norteiam os atos públicos, bem como, aos princípios da probidade administrativa, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, vem DECLARAR a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 038/2011 licitada através do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 038/2011, da Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública do Tocantins, publicada no DOE n. 3.497, de 04/11/2011, estando todo o ato consubstanciado nos autos do processo administrativo n. 2012.3300.000039, cujo objeto é a aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC), conforme especificado nos regulamentos que regem o presente, para atendimento das necessidades administrativas internas, sendo tais serviços, essenciais para a condução dos trabalhos desenvolvidos por esta Pasta e suas unidades administrativas.

É o presente para surta os efeitos jurídicos pertinentes.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2012.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da SEAGRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 4.440, de 20 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Kátia Cilene Rodrigues Farias Matrícula: 565.539-1	Patrícia Gomide Borges Ferras Franco Matrícula: 892.902-5	0240/2012	J. Câmara & Irmãos S/A	Trata-se do fornecimento pela contratada de 17.000 (dezesete mil) revistas pedagógicas criadas e impressas pela empresa especializada e exclusiva em organizar e coordenar os trabalhos da 5ª Edição do Congresso Pensar, no Tocantins,

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor solicitante sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor solicitante para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Chefia de Gabinete para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.674, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor JOSIEL CARLOS DA SILVA, matrícula nº 762415-8, Professor da Educação Básica, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 03 de junho de 2010 a 02 de junho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1114, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.675, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora DORALICE DE SOUSA DANTAS, matrícula nº 56340-4, Professora da Educação Básica, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 17 de junho de 2010 a 16 de junho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1112, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.676, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ELIZIETE VIANA PAIXÃO, matrícula nº 496057-2, Professora Normalista, no período de 22 de outubro a 04 de novembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2010 a 02 de agosto de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 127, de 26 de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.677, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora NAGELLE LOPES SALES LIMA, matrícula nº 891605-5, Professora da Educação Básica, no período de 18 de dezembro de 2012 a 16 de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 07 de junho de 2011 a 06 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2915, de 18 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.678, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora JOSILENE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 496065-3, Professora Normalista, no período de 05 a 19 de novembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 03 de junho de 2011 a 02 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3067, de 27 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.679, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARIA ARLETE RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 97705-5, Professora Normalista, no período de 17 a 31 de dezembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 03 de junho de 2011 a 02 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2854, de 12 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.680, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARISTELA MOURA, matrícula nº 843046-2, Professora da Educação Básica, no período de 17 a 31 de dezembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2011 a 16 de fevereiro de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2855, de 12 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.681, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor JOAO ROSADO DINIZ FILHO, matrícula nº 836224-6, Professor da Educação Básica, no período de 18 de dezembro de 2012 a 16 de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 04 de junho de 2011 a 03 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2866, de 12 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.682, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora FERNANDA MARIA REIS LIMA, matrícula nº 66214-3, Professora Normalista, no período de 03 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 441, de 17 de fevereiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.683, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 4.501, de 15 de outubro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.736, de 18 de outubro de 2012, que designou o servidor MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, matrícula nº 731420-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 14 de agosto a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora RAIMUNDA LUCIENE MIRANDA MARTINS, matrícula nº 725030-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dr. José Feliciano Ferreira, no município de Santa Terezinha do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença Médica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Que designou o servidor MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, matrícula nº 731420-5	Que designou o servidor KELSON WAGNO ALVES MOREIRA, matrícula nº 731420-5

PORTARIA-SEDUC Nº 4.684, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ADÉLIA PINHEIRO BARROS AGUIAR, matrícula nº 32760-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 62 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 21 de setembro 2012, em substituição à servidora MARIA DESIDERA ALVES DA SILVA, matrícula nº 833189-8, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.685, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 835327-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 de agosto a 04 de outubro de 2012, em substituição à servidora JOANICE COELHO DA SILVA, matrícula nº 861821-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.686, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor ANTONIO CARLOS ELIZIÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 813850-8, Professor Normalista, para ministrar 73 horas aulas mensais, no período de 08 de outubro a 06 de dezembro de 2012, em substituição à servidora CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 880650-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.687, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor DIEGO MONTEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 901159-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 09 de outubro a 07 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA DA PARECIDA DE FRANÇA GONÇALVES, matrícula nº 100935-4, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belem, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.688, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora EDIVAN FRANCISCA LIMA MIRANDA, matrícula nº 296260-8, Professora Normalista, para ministrar 62 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 21 de setembro 2012, em substituição à servidora MARIA DESIDERA ALVES DA SILVA, matrícula nº 833189-8, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.689, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor ELZIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 889777-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2012, em substituição ao servidor OSVALDO BARBOSA SILVA, matrícula nº 133183-3, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.690, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA DOS ANJOS FERREIRA MIRANDA ARAÚJO, matrícula nº 268739-9, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 01 de agosto a 05 de outubro de 2012, em substituição ao servidor ANTONIO MARLOS PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 500062-9, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tcoantins, por motivo de Licença para Atividade Política.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.691, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 554553-6, Professora Normalista, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 28 de agosto a 25 de setembro de 2012, em substituição à servidora NELCINA RODRIGUES DE FRANÇA SOARES, matrícula nº 129119-0, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.692, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor MAKSON DIONY GOMES PARENTE, matrícula nº 879890-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 08 de outubro a 06 de dezembro de 2012, em substituição à servidora CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 880650-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.693, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor OTHON GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 902684-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de setembro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 852047-0, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.694, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora SIMONE ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 836242-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 23 a 30 de setembro de 2012, em substituição ao servidor SÉRGIO LOBO DA ROCHA, matrícula nº 845116-8, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.695, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 823423-0, Professora da Educação Básica, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 08 de outubro a 06 de dezembro de 2012, em substituição à servidora CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 880650-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0240/2012.

PROCESSO Nº: 2012/2700/003762

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento pela contratada de 17.000 (dezesete mil) revistas pedagógicas criadas e impressas pela empresa especializada e exclusiva em organizar e coordenar os trabalhos da 5ª Edição do Congresso Pensar, no Tocantins, J. Câmara & Irmãos S/A, cujo tema será "Desafios da Educação Contemporânea: perspectivas e compromissos".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações) e a Portaria SEDUC 4.540/2012, mediante inexigibilidade de Licitação com fulcro no *caput* do art. 25, inciso I do respectivo texto legal reduzido o instrumento a termo.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 144.670,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.32 e Fontes: 0101e 0214.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação; FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ - Procuradora da Contratada. DIVINO RODRIGUES CARNEIRO - Procurador da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado por Incorreção

CONTRATO Nº: 083/2011.

PROCESSO Nº: 2011/2700/001575

TERMO ADITIVO: 2º (Segundo)

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: CTP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUET LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor e o prazo do Instrumento de Contrato nº 083/2011, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para execução de laboratório básico, com área total de 543,35 m², na Escola Estadual Manoel Vicente de Souza, localizada em Augustinópolis-TO, Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, conforme especificações constantes do Edital que lhe deu origem e seus anexos.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: Fica Aditivado o valor contratual de R\$ 73.225,83, (Setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondendo o percentual de 17,17% do valor inicial do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.51 e Fonte 0225 e 0214.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação;

EUGÊNIO LOPES SOUZA - Representante da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2012
REPETIÇÃO (COMPASNET)**

Reaberto em cumprimento ao agravo de instrumento nº 5008037-84.2012.827.0000/TJ-TO.

PROCESSO Nº 2012 2700 003229.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para atender aos alunos da zona rural e semiurbana das Escolas da rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins.

DATA DA SESSÃO: 14 de novembro de 2012, às 13h00min horas (Horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: À disposição dos interessados na sede da Secretaria e nos sites www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone (63) 3218-1486 ou (63) 3218-6188, em Palmas - TO ou e-mail: cpl.seduc@hotmail.com.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2012.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, adere a Ata de Registro de Preços Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 038/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.497, de 04 de novembro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC), no valor estimado mensal de R\$ 77.815,37 (setenta e sete mil oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos) perfazendo uma estimativa anual de R\$ 933.784,44 (novecentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

EMPRESA VENCEDORA: BRASIL TELECOM S/A.

SECRETARIA DA FAZENDA
LOTE 1 - STFC LINKS DIGITAIS (PALMAS/GURUPI/ARAGUAINA)
STFC - LINHAS DIGITAIS

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
Serviço telefônico local - Fixo/Fixo	15.623	0,0500	781,13
Serviço telefônico local - Fixo/Móvel	18.876	0,4600	8.682,96
Faixa de numeração - bloco de 50 ramais	10	0,00	-
Entroncamento Digital E1 para 30 canais do PABX	5	150,00	750,00

Total Mensal (R\$)	10.214,09
Total Anual (R\$)	122.569,02

LOTE 2 - STFC LINKS DIGITAIS (DEMAIS LOCALIDADES)
STFC - LINHAS DIGITAIS

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
Serviço telefônico local - Fixo/Fixo	15.623	0,0600	937,38
Serviço telefônico local - Fixo/Móvel	18.876	0,4600	8.682,96
Faixa de numeração - bloco de 50 ramais	10	0,00	-
Entroncamento Digital E1 para 30 canais do PABX	10	300,00	3.000,00

Total Mensal (R\$)	12.620,34
Total Anual (R\$)	151.444,08

LOTE 3 - STFC LINHAS ANALÓGICAS (TODO O ESTADO)
STFC - LINHAS ANALÓGICAS

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
Serviço telefônico local - Fixo/Fixo	31.245	0,06	1.874,70
Serviço telefônico local - Fixo/Móvel	37.752	0,46	17.365,92
Assinatura de Terminais Analógicos	165	47,60	7.854,00
Assinatura de Terminais Analógicos - Modo PABX	181	19,90	3.601,90
Instalação/Mudança de Endereço de Terminais Analógicos	173	21,70	3.754,10
Serviços de bloqueio - chamadas originadas	165	9,91	1.635,15
Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar	165	4,90	808,50
Serviço de Identificador de Chamadas	165	13,15	2.169,75
Instalação Serviços de bloqueio (Por Evento)	165	3,84	633,60
Instalação Serviço de Identificador de Chamadas (Por Evento)	165	8,69	1.433,85

Total Mensal (R\$)	41.131,47
Total Anual (R\$)	493.577,64

LOTE 4 - LONGA DISTÂNCIA - ORIGEM FIXO
LONGA DISTÂNCIA - ORIGEM FIXO

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo destinadas a terminais do STFC habilitados em localidades do Estado do Tocantins (Intra-setorial)	29.750	0,15	4.462,50
Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo destinadas a terminais do STFC habilitados em localidades da Região II do PGO e fora do Estado do Tocantins (Intra-regional)	2.975	0,15	446,25
Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo destinadas a terminais do STFC habilitados em localidades das Regiões I e III do PGO (Inter-regional)	5.950	0,15	892,50

Serviço Telefônico de Longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel destinadas a terminais móveis registrados nas áreas com código DDD 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68 ou 69 (VC-2)	4.895	0,68	3.328,60
Serviço Telefônico de Longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel(Minutos) destinadas a terminais móveis registrados nas áreas com o primeiro dígito do código DDD igual a 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 ou 9 (VC-3)	4.895	0,68	3.328,60
Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo destinadas a terminais do STFC habilitados em localidades fora do Brasil	10	1,50	15,00
Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Longa Distância Internacional originados de terminais fixos destinado a acessos móveis habilitados em localidades fora do Brasil	10	2,60	26,00

Total Mensal (R\$)	12.499,45
Total Anual (R\$)	149.993,40

LOTE 6 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA
DISCAGEM DIRETA GRATUITA - 0800 COMUTADO

	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
Assinatura mensal 0800 (disponibilização de número e configurações do serviço - restrição de área, bloqueios e mensagens)	1	150,00	150,00
Serviço telefônico fixo para chamadas locais originadas em terminais do STFC - Fixo/Local para 0800	800	0,06	48,00
Serviço móvel pessoal para chamadas locais originadas em terminais do Serviço Móvel Pessoal - Móvel/Local para 0800	800	0,46	368,00
Serviço telefônico de Longa Distância Nacional (interurbano) em chamadas Fixo/0800 originadas em terminais do STFC habilitados em localidades do Estado do Tocantins	800	0,15	120,00
Serviço telefônico de longa Distância Nacional (interurbano) em chamadas Fixo/0800 originadas em terminais do STFC habilitados em localidades fora do Estado do Tocantins	800	0,15	120,00
Serviço Telefônico de Longa Distância Nacional (interurbano) em chamadas Móvel/0800 originadas em terminais móveis registrados em áreas com código DDD diferente de 63 (fora do Estado do Tocantins)	800	0,68	544,00

Total Mensal (R\$)	1.350,00
Total Anual (R\$)	16.200,00

TOTAL GLOBAL MENSAL (ESTIMADO) (R\$)	77.815,37
TOTAL GLOBAL ANUAL (ESTIMADO PARA 12 MESES) (R\$)	933.784,44

GABINETE DO SECRETÁRIO da Fazenda em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

JOSE JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA Nº 124/2012

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUANO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
1	R. DIASS INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	29.349.806-7	2012/6040/503218	IDNR	122,40	09/2012
2	WEBCELL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA	29.392.155-5	2012/6040/503252	IDNR	157,30	04/2007
3	MICROCELL COM. VAR. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	29.394.641-8	2012/6040/503258	IDNR	123,05	03/2007

PALMAS-TO 29 DE OUTUBRO DE 2012.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA Nº 126/2012

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	BABY PALMAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	29.430.968-3	2012/6040/501891	IANR	426,86	02/2012

PALMAS, 29 DE OUTUBRO DE 2012.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2012
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SUPERMERCADO ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS VALLE VERDE LTDA	29.407.490-2	2012/003026	40.735,99	2011
02	SUPERMERCADO ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS VALLE VERDE LTDA	29.407.490-2	2012/003029	942.218,30	2008 2009
03	SUPERMERCADO ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS VALLE VERDE LTDA	29.407.490-2	2012/003025	3.341,81	2010
04	DE PIERE & PIEDADE LTDA	29.389.140-0	2012/003003	200,00	2012
05	VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	29.061.432-5	2012/001717	78.182,30	2008 2009 2010

Palmas, 29 de outubro de 2012.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGENCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 123/2012

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, RUANO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ARAUJO & CASTRO LTDA	29.378.923-1	2012/001541	1.100,00 1.200,00 100,00 900,00	01/07/2007 01/07/2008 15/01/2009 01/06/2009
02	LUIS A M DE LIMA	29.412.615-5	2012/000983	200,00 200,00	09/01/2010 09/01/2011
03	M. S. BARROS	29.063.234-0	2012/001188	200,00	09/01/2011
04	M. S. DUARTE - ME	29.377.466-8	2012/000267	200,00 200,00	09/01/2010 09/01/2011
05	NUNES & VITORIANO LTDA	29.409.739-2	2012/001183	200,00	09/01/2011
06	R. M. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	29.422.932-9	2012/000979	200,00	09/01/2011
07	TOTAL PLAY LTDA	29.352.099-2	2012/001196	100,00 100,00 100,00 200,00 200,00	15/01/2007 15/01/2008 09/01/2009 09/01/2010 09/01/2011
08	VIDRO NORTE COM. VAREJ. DE VIDROS LTDA	29.394.806-2	2012/001085	200,00 200,00	09/01/2010 09/01/2011

PALMAS, 29 DE OUTUBRO DE 2012.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2012
PROCESSO Nº: 2012.3660.000057
CONTRATANTE: Secretaria de Indústria e do Comércio.
CONTRATADA: WORD AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORA E CONSOLIDADORA DE TURISMO LTDA -ME
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas internacionais.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.122.1069.2439 e 04.122.1069.2328
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Secretário de Indústria e do Comércio
Manoela Goelzer Marafon – Contratada.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 491, de 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/CLOPS Nº 0078/2012, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor LUIS MARIO RANZI, Assistente Administrativo, matrícula nº 686930-1, correspondente aos dias 25/10/2012 a 13/11/2012, programadas para serem gozadas no período de 15/10/2012 a 13/11/2012, período aquisitivo de 22/12/2010 a 21/12/2011 assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 25/10/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 493, de 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria de nº 370/2012, de 08 de agosto último, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.690, no tocante ao período de gozo das férias da servidora VERA LUCIA ROCHA DOURADO, matrícula nº 832983-4, onde se lê: 02/01/2013 a 16/01/2013, leia-se: 13/02/2013 a 27/02/2013;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 13/02/2012;

PORTARIA/SEINFRA Nº 494, de 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – DESIGNAR o servidor EDINALDO OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 848871-1, CREA nº 121620/D-TO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº 075/2012, firmado com a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA, referente a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO245, Trecho: Mansinha/ Divisa TO/MA, com 106,00 km de extensão, e, tendo como suplente o servidor CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 892745-6, CREA nº 20442/D-GO;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 19/10/2012;

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE ENERGIA E TRANSPORTE, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de IMPLANTAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA DA PRAÇA DOS GIRASSÓIS, município de PALMAS - TO, objeto do contrato nº 00009/2012, firmado com a empresa MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cuja justificativa é a FALTA DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL.

Justificativa: FALTA DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2012.

ADM. EUCLIDES DA COSTA ANDRADE
Diretor Geral de Energia e Transportes

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

Recebido por: PAULO AFONSO TERGOLINA
Contratada/Representante

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.323, de 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c art. 33, §2º, II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAURICE FERREIRA DA FONSECA, matrícula funcional 875318-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de Fiscal do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
066/2012	2012/1701/000679	TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	Aquisição de mobiliários destinados a Unidade do PROCON do Município de Araguaína, conforme especificações do Termo de Referência nº 112/2012.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2012

PROCESSO: 2012/1701/001243

PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos por intermédio da Superintendência Pró-direitos e Deveres nas Relações de Consumo, Federação do Comércio do Estado do Tocantins e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

OBJETO: Oferta de ações extensivas a educação profissional, voltadas para a educação de consumidores, fornecedores e parceiros, visando à melhor qualidade das relações consumeristas.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2012

VIGÊNCIA: Adstrita ao término da execução das ações extensivas previstas no cronograma de execução, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre os cooperados.

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias - Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, Dulcélio Stival – Superintendente do PROCON, Hugo de Carvalho – Presidente da FECOMÉRCIO e Lunah Brito Gomes – Diretora Regional do SENAC.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2012/1701/000679

CONTRATO Nº 66/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

CONTRATADA: Tins Soluções Corporativas Ltda

OBJETO: Aquisição de mobiliários destinados a Unidade do PROCON do Município de Araguaína, conforme especificações do Termo de Referência nº 112/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 71.548,33 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

FIRMADO EM: 31/10/2012.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por prazos estabelecidos pela Lei 8.666/93, no interesse da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 02421102521920000 e 18370 14422103142130000.

FONTE: 0100666666 e 0240666666.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Zacarias Nunes de Melo pela Contratada.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

PAD: 0212.020.020-0

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTR. DE MÓV. E ELETROD. LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTR. DE MÓV. E ELETROD. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 010.080.73/0105-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 02/08/2012, no qual o Superintendente Estadual do PROCON-TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2012.

FA Nº 0211-000.558-9

RECLAMANTE: LUDOVICO DALLACQUA JUNIOR
RECLAMADA: RICANATO VIAGEM E TURISMO LTDA ME

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICANATO VIAGEM E TURISMO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.837.383/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 19/05/2012, no qual o Superintendente Estadual do PROCON-TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2012.

FA Nº 0309-012.079-0

RECLAMANTE: MARCIO SOUSA COSTA
RECLAMADA: AMAZON PC IND.COM. MICROCOMPUTADORES LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMAZON PC IND. COM. MICROCOMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 016.140.79/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 20/10/2011, no qual o Superintendente Estadual do PROCON-TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja R\$ 4.255,97 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2012.

FA Nº 0909-008.348-1

RECLAMANTE: SIRLENE PEREIRA RODRIGUES
RECLAMADA: AUTO CAR MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTO CAR MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 063.713.53/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 10/10/2011, no qual o Superintendente Estadual do PROCON-TO, RECONHECE A IMPROCEDÊNCIA da presente reclamação, pelos fundamentos ante o exposto, por entender não ter os fornecedores infringido dispositivos do código de Defesa do Consumidor.

Arquive - se.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2012.

FA Nº 0209-008.258-3

RECLAMANTE: IVONETE MARIA VIANA DE BRITO
RECLAMADA: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 055.730.67/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 04/10/2011, no qual o Superintendente Estadual do PROCON-TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja R\$ 5.107,16 (Cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2012.

FA Nº 0207-029.002-0

RECLAMANTE: MARIA LUIZA GUEDES LEANDRO
RECLAMADA: MAGAZINE LILIANI S/A

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAGAZINE LILIANI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.590.296/0046-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº. 2384/2008, datado de 15/08/2008, arbitrada em R\$ 2.042,86 (Dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2012.

FA Nº 0410-015.671-0

RECLAMANTE: ROSSELINO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: SERTAVEL COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SERTAVEL COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.263.142/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 14/10/2011, no qual o Superintendente Estadual do PROCON-TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2012.

PAD Nº 105/2008

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: DANIEL PEREIRA DA SILVA ME

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa DANIEL PEREIRA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.562.877/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 3204/2008, datado de 04/11/2008, arbitrada em R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2012.

FA Nº 0410-020.894-0

RECLAMANTE: ADELIO GENTIL SOARES

RECLAMADA: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.376.934/0008-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 351/2011, datado de 18/05/2011, arbitrada em R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2012.

FA Nº 0309-015.913-6

RECLAMANTE: AURENILDES SOARES DE OLIVEIRA

RECLAMADA: ÓTICAS COM TECNOLOGIA LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ÓTICAS COM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.990.653/0001-77, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1852/2010, datado de 27/09/2010, arbitrada em R\$ 510,72 (Quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

**EDITAL Nº 006/2012 - CONVOCAÇÃO DE APROVADO
NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PROJOVEM
TRABALHADOR**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Programa Projovem Trabalhador, designada pela PORTARIA SEJUVES Nº 083, de 15 de março de 2012, no uso de suas atribuições, em obediência ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.609, considerando o não preenchimento completo de vagas para o cargo de Assistente de Inserção após publicação do EDITAL N.º 002/2012 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR no Diário Oficial n.º 3.633, de 22 de maio de 2012 e do EDITAL Nº 005/2012 - CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR no Diário Oficial n.º 3737, de 19 de maio de 2012, convoca o candidato classificado no cadastro de reserva DANNYEL DONNATO DE CASTRO com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação dos documentos constantes no Edital n.º 001/2012. A homologação somente será realizada após a conferência da documentação. O não comparecimento do candidato ou apresentação de qualquer documento até a data de 07/11/2012 acarretará em eliminação do processo seletivo e perda da vaga.

Palmas, 30 de outubro de 2012.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Secretário da Juventude e dos Esportes

MURILO RAMOS DO CARMO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Programa
Projovem Trabalhador

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

PORTARIA SEMADES Nº 067, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia a Comissão Inventariante para realizar o levantamento dos Bens Patrimoniais desta Secretaria durante o exercício de 2012.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o disposto no item 11.3 da Instrução Normativa Geral nº. 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Inventariante para realizar o levantamento dos Bens Patrimoniais e a baixa patrimonial de Bens Inservíveis desta Secretaria durante o exercício de 2012:

I – Presidente: JEOVÃ MIRANDA AGUIAR, Assistente Administrativo, matrícula 838306-5;

II – Membro: ELIÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa, matrícula nº. 706965-1;

III – Membro: JURANDIR DIAS FERREIRA, Contador, matrícula nº. 825371-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2012.3900.000097

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: EMPRESA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet (Coffee Break e/ou refeições preparadas), destinada ao atendimento das necessidades de cada setor da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 46/2011.

Fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, vinculado ao processo nº 2012.3900.000097. Valor: O presente contrato terá o valor estimado em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

Prazo: O presente contrato, quanto às aquisições, terá vigência de 12 meses, da data da sua assinatura até a emissão do último Termo de Recebimento Definitivo dos itens contratados.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2012.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Contratante
EDUARDO DE OLIVEIRA – Representante da Contratada.

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a Up Time Consultants, o início do Curso de Idioma da Língua Inglesa, conforme Contrato Nº 021/2012.

Palmas – TO, 05 de novembro de 2012.

DIVALDO REZENDE
Secretário

Recebi em 05/11/2012

REYLAN KESSYA DE OLIVEIRA E SILVA
Contratado

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2012

AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
(MICRO COMPUTADOR)

SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.006/2512/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA

Data de Abertura: 19.11.2012, AS 17h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0–63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 01 de novembro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO TO SECAD Nº 011/2012

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(ASPIRADOR DE PÓ, LIQUIDIFICADOR, ETC)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.046/2495/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE

Data de Abertura: 19.11.2012, AS 14h30min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0–63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 01 de novembro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO-TO PM Nº 004/2012

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES)

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVÊNIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.184/0903/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO

Data: 19/11/2012, as 13h00min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na superintendência de licitações, fone 063 3212 4533, 063 3212 4536, 063 3212 4541 e 0–63 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30min as 18h30mm.

Palmas, 01 de novembro de 2012.

LEILÃO Nº 004/2012

LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

SECRETARIA DA FAZENDA

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.020/2516/2012

Modalidade: LEILÃO

Tipo: MAIOR LANCE

Legislação: Lei nº 8.666/93, e suas alterações

Data de Abertura: 20.11.2012, as 09h00min

Local de realização: Auditório da ATM, na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 301 norte, conjunto 01, lote 09, plano diretor norte, Palmas/TO.

Local de Visitação: A partir do dia 12/11/2012 no Anexo II da Secretaria da Fazenda, sito à Qd. 412 sul avenida NS-10 s/n (ao lado do Makro), Palmas/TO e nas sedes das residências rodoviárias do DERTINS em Araguaína, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Paraíso, Porto Nacional e Tocantinópolis, em dias úteis das 12h30m às 18h30m de segunda a sexta-feira.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 01 de novembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

PORTARIA/SESAU Nº 847, de 23 de outubro de 2012.

A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental nº 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730, em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos, a saber: 12 (doze) Bevacizumabe, 25 MG/ML Frasco Ampola com 04 ML totalizando 100 MG por frasco (Avastin) e 12 (doze) Bevacizumabe, 25 MG/ML Frasco Ampola com 16 ML, totalizando 400 MG por frasco (Avastin), para atender a necessidade de paciente qualificado nos autos.

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com o documento de fls. 69 dos autos, o qual atesta que a empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A é fabricante e distribuidora exclusiva em todo território nacional do medicamento AVASTIN, resta a contratação direta por inexigibilidade de licitação, como forma de atender o interesse público;

Considerando Decisão Interlocutória emitida pela Segunda Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Araguaína-TO, às fls. 09/13, nos autos do Processo nº. 2012 3055 001283;

Considerando justificativa emitida às fls.56, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando, ainda, Parecer “SCE” Nº. 236/2012, homologado pelo Despacho “SCE” nº. 2577/2012 exarado pela Procuradoria Geral do Estado, a qual se manifesta favorável à aquisição, junto à empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A, inscrita no CNPJ nº. 33.009.945/0001-23, para aquisição de 12 (doze) Bevacizumabe, 25 MG/ML Frasco Ampola com 04 ML totalizando 100 MG por frasco (Avastin) e 12 (doze) Bevacizumabe, 25 MG/ML Frasco Ampola com 16 ML, totalizando 400 MG por frasco (Avastin), para atender a necessidade de paciente qualificado nos autos, no valor total de R\$ 58.142,52 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Processo Administrativo nº. 2012.3055.001283.

EDITAL/SESAU Nº. 66, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012 - ALTERA DATAS E DISPOSIÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES E PRECEPTORES DE ESTÁGIO DO CURSO DE RADIOLOGIA – EDITAL Nº. 59/2012.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº. 703/2012 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.738, de 22 de outubro de 2012, em virtude de falhas técnicas no sistema operacional para efetuação das inscrições e a necessidade de ampliação de acesso às vagas, torna pública a prorrogação do período de inscrições - com a alteração dos itens 4.1, 7.1, 9.1, 11.2 do Edital SESAU nº 59/2012, conforme segue:

(...)

4.1 A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta até o dia 08/11/2012, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, onde serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples na DGETSUS, situada na 606 Sul, Alameda Portinari, Área Pública Municipal – APM 07ou via correio (apenas na modalidade SEDEX), com horário limite para postagem da correspondência as 18:00 horas do dia 08 de novembro de 2012.No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital

b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

c) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original, sendo que as autenticações poderão ser feitas junto a SGE/ETSUS):

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço;
Comprovante de Conta corrente;
Contracheque atualizado;
PIS/PASEP;
RG ou certidão de nascimento do dependente.

(...)

7.1 O resultado provisório será divulgado no dia 13/11/2012 no Diário Oficial do Estado do Tocantins na página da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins -SESAU, endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br e Mural da Escola Tocantinense do SUS-TO.

(...)

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 16/11/2012, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br, e no Diário Oficial do Estado.

(...)

11.2 O Estágio terá início Previsto para 20/11/2012, sendo que os selecionados serão contatados por telefone para recebimento de instruções necessárias.

(...)

12.13 As demais disposições do Edital nº. 59/2012 permanecem inalteradas.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Maria de Jesus B. de Oliveira Campos
Presidente

EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE REPASSE FINANCEIRO

CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 045/2012.

PROCESSO Nº: 2012.3055.001700.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.

CONVENIENTE: Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins - ADEPRATO.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Federal (Ação: Ampliação da Rede de Serviços de Prevenção e Qualificação, Atenção em HIV/AIDS e outras DST's), à Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins - ADEPRATO, para desenvolvimento do Projeto “Atores sociais em ação no combate às DST/ HIV/AIDS, e a gravidez precoce com jovens e adolescentes no campo e na cidade, sob a influência da implementação de Projetos de grandes escalas para geração de energia elétrica.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 33.330,00 (Trinta e três mil trezentos e trinta reais), a ser liberado em parcela única.

VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 103051021400400; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Fonte: 251; ND: 2012ND08371.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2012.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 31/07/2013 e para a prestação de contas até 15/08/2013.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

JUDITE DA ROCHA

Presidente da ADEPRATO.

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 046/2012.

PROCESSO Nº: 2012.3055.001753.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.

CONVENIENTE: Associação Estadual de Cooperação Agrícola - AESCA. OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Federal (Ação: Ampliação da Rede de Serviços de Prevenção e Qualificação, Atenção em HIV/AIDS e outras DST's), à Associação Estadual de Cooperação Agrícola - AESCA, visando o desenvolvimento do "Projeto Educação e Prevenção de DST/AIDS em áreas de Assentamentos de Reforma Agrária no Estado do Tocantins".

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), a ser liberado em parcela única.

VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 103051021400400; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Fonte: 251; ND: 2012ND05262 e 2012ND08240.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2012.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 31/07/2013 e para a prestação de contas até 15/08/2013.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA - Secretária de Estado da Saúde

ANTÔNIO MARCOS NUNES BANDEIRA - Presidente da AESCA.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE COMPLEMENTAR

CAPS II - ARAGUAÍNA

Introdução

A Comissão Técnica Especial de Insalubridade da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, instituída pela Portaria DGRT Nº 938, de 28 de junho de 2007, é responsável por verificar os requisitos necessários para conceder, modificar ou excluir a indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde. Para o cumprimento da Lei, periodicamente a concessão deve ser reavaliada.

Esse Laudo se faz necessário porque a unidade do CAPS II de Araguaína não foi contemplada no laudo técnico de insalubridade realizado pela empresa Ib Consulting, pois na época daquele estudo a mesma ainda não havia sido instalada.

Em cumprimento das obrigações da Comissão Técnica de Insalubridade, uma visita *in loco* foi realizado em 01 de junho de 2012, quando foram observados, com posterior análise, os ambientes de trabalho e as respectivas atividades desenvolvidas pelos trabalhadores.

Considerando o risco de exposição a agentes biológicos e em conformidade e similaridade com o Laudo Técnico elaborado pela empresa Ib Consulting, que norteia as classificações de graus de riscos das outras unidades dessa secretaria, a Comissão Técnica Especial de Insalubridade apresenta a sua conclusão.

Classificação do grau de risco por setor de trabalho/cargo*

* o grau máximo não se aplica por não se tratar de unidade hospitalar.

SETOR DE TRABALHO	CARGO	GRAU DE INSALUBRIDADE
Recepção	Assist. Administrativo	Nenhum (quadro geral)
	Ass. Serviço de Saúde	Mínimo
Serviço Social	Assistente Social	Médio
Sala de Intervenção e Arquivo	Assistente Administrativo	Nenhum (quadro geral)
	Assistente Serviço de Saúde	Baixo
Sala de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem - Técnico de Enfermagem - Enfermeiro	Médio
Sala de Aplicação de Injetáveis	Auxiliar de Enfermagem - Técnico de Enfermagem - Enfermeiro	Médio
Sala de Oficina Terapêutica	Ass. Serviço de Saúde	Baixo
RH	Ass. Serviço de Saúde	Nenhum
Faturamento	Assistente Serviço de Saúde	Mínimo
Jurídico	Analista Téc.-Jurídico	Nenhum
Sala de Espelho	Psicólogo	médio
	Auxiliar de Enfermagem - Técnico de Enfermagem - Enfermeiro	Médio
Sala de Grupo	Psicólogo	Médio
	Auxiliar de Enfermagem - Técnico de Enfermagem - Enfermeiro	Médio
Sala da Psicologia	Psicólogo	Médio
	Pedagogo	Médio
Sala dos Médicos	Médico	Médio
Farmácia ¹	Farmacêutico	Médio
	Ass. Serviço de Saúde	Mínimo
	Técnico de Enfermagem	Médio

Recepção infantil	Ass. Serviço de Saúde	Mínimo
Sala de Ludoterapia	Psicólogo	Médio
	Auxiliar de Enfermagem - Técnico de Enfermagem - Enfermeiro	Médio
Transporte	Motorista	Nenhum (quadro geral)

¹ - As atividades desenvolvidas pelos servidores da farmácia do CAPS II de Araguaína são diferentes daquelas executadas nas unidades hospitalares descritas no Laudo Técnico em vigor. Esses profissionais se reúnem semanalmente com cada usuário, promovendo uma entrevista individual e entregando, forma fracionada, os medicamentos em quantidade suficiente para uma semana de uso, ficando agendado nova entrevista e nova dispensação de medicação para a semana seguinte.

Considerando que o contato com os pacientes são diretos e permanentes, os mesmos fazem jus ao recebimento de insalubridade, grau médio.

Palmas, 12 de junho de 2012.

Manoel Divino de Assis
Presidente da Comissão
Matrícula 6702350

Eduardo Henrique Vital Godinho
Matrícula 894159-9

Elsiney Benmuyal da Costa
Matrícula 853803-4

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE COMPLEMENTAR

CAPS AD III - ARAGUAÍNA

Introdução

A Comissão Técnica Especial de Insalubridade da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, instituída pela Portaria DGRT Nº 938, de 28 de junho de 2007, é responsável por verificar os requisitos necessários para conceder, modificar ou excluir a indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde. Para o cumprimento da Lei, periodicamente a concessão deve ser reavaliada.

Esse Laudo se faz necessário porque a unidade do CAPS II de Araguaína não foi contemplada no laudo técnico de insalubridade realizado pela empresa Ib Consulting, pois na época daquele estudo a mesma ainda não havia sido instalada.

Em cumprimento das obrigações da Comissão Técnica de Insalubridade, uma visita *in loco* foi realizado em 01 de junho de 2012, quando foram observados, com posterior análise, os ambientes de trabalho e as respectivas atividades desenvolvidas pelos trabalhadores.

Considerando o risco de exposição a agentes biológicos e em conformidade e similaridade com o Laudo Técnico elaborado pela empresa Ib Consulting, que norteia as classificações de graus de riscos das outras unidades dessa secretaria, a Comissão Técnica Especial de Insalubridade apresenta a sua conclusão.

Classificação do grau de risco por setor de trabalho/cargo*

*o grau máximo não se aplica por não se tratar de unidade hospitalar.

SETOR DE TRABALHO	CARGO	GRAU DE INSALUBRIDADE
Coordenação/Atendimento	Psicólogo	Médio
Serviço Social	Assistente Social	Médio
Recepção e sala de convivência	Assistente Administrativo	Nenhum (quadro geral)
	Assistente Serviço de Saúde	Baixo
Sala de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem - Técnico de Enfermagem - Enfermeiro	Médio
Sala da Psicologia	Psicólogo	Médio
Sala dos Médicos	Médico	Médio

Palmas, 12 de junho de 2012.

Manoel Divino de Assis
Presidente da Comissão
Matrícula 6702350

Eduardo Henrique Vital Godinho
Matrícula 894159-9

Elsiney Benmuyal da Costa
Matrícula 853803-4

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 108, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o Repasse do Incentivo Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores das Campanhas de Vacinação Antirrábica Animal no período de 2009 a 2012, no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIB Nº. 065/2012, de 19 de abril de 2012, que Dispõe sobre a Estimativa Canina e Felina para Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, referente ao ano de 2012.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Repasse do Incentivo Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores das Campanhas de Vacinação Antirrábica Animal no período de 2009 a 2012, no Estado do Tocantins, conforme Anexo.

Parágrafo Único: O incentivo financeiro referente ao ano de 2012 será repassado conforme a meta de vacinação pactuada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 109, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre os Formulários de Insumos: Fórmula Infantil, Teste Rápido e Infecções Oportunistas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº 1.071, de 09 de Julho de 2003, que altera o § 2º da Portaria GM 2.313/GM, de 19 de dezembro de 2002 que passa a vigorar com a seguinte redação: os Estados, o Distrito Federal e os Municípios qualificados para o recebimento do incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST, poderão pleitear recursos adicionais para a disponibilização da fórmula infantil às crianças verticalmente expostas ao HIV, durante os primeiros seis meses de vida, como importante ação para redução da transmissão vertical do HIV;

Considerando a Portaria nº 151, de 14 de Outubro de 2009, que no seu art. 2º determina o uso do teste rápido para o diagnóstico da infecção pelo HIV em situações especiais;

Considerando a Resolução – CIB nº 034/2010, 15 de abril de 2010, que Dispõe sobre a repactuação de medicamentos de Infecção Oportunista – IO;

Considerando a apresentação da Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde/Coordenação Estadual de DST/AIDS/ Gerência de Assistência, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Formulários de Insumos: Fórmula Infantil, Teste Rápido e Infecções Oportunistas, conforme anexos.

Parágrafo Único: O preenchimento dos Formulários de Insumos é de responsabilidade dos municípios e deverão ser enviados mensalmente à Coordenação Estadual de DST/AIDS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 110, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o Termo de Sigilo e Confidencialidade destinado aos profissionais que acompanham pacientes Vivendo com HIV/Aids, DST e Hepatites Virais no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde/ Coordenação Estadual de DST/AIDS, em anexo.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Sigilo e Confidencialidade destinado aos profissionais que acompanham pacientes Vivendo com HIV/Aids, DST e Hepatites Virais no Estado do Tocantins, anexo.

§ 1º O Termo de Sigilo e Confidencialidade deverá ser assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e um servidor escolhido por este, o qual será solidariamente responsável pelas informações sigilosas do Paciente Vivendo com HIV/Aids, DST e Hepatites Virais;

§ 2º O Termo será assinado na Coordenação Estadual de DST/ Aids e Hepatites Virais, em duas vias, ficando uma via arquivada na referida Coordenação e a outra com a parte assinante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 111, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Incentivo Financeiro de Custeio para Implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (PARTICIPASUS), com Foco na Promoção da Equidade em Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.979, de 15 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.160, de 27 de dezembro de 2011, que Acrescenta valores aos Anexos I e II da Portaria nº 2.979/GM/MS, de 15 de dezembro de 2011, a serem transferidos aos Estados e ao Distrito Federal para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implantação, implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Trabalho do Incentivo Financeiro de Custeio para Implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (PARTICIPASUS), com Foco na Promoção da Equidade em Saúde, anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 112, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Incentivo Financeiro de Custeio para Implementação das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.979, de 15 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.160, de 27 de dezembro de 2011, que Acrescenta valores aos Anexos I e II da Portaria nº 2.979/GM/MS, de 15 de dezembro de 2011, a serem transferidos aos Estados e ao Distrito Federal para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implantação, implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Incentivo Financeiro de Custeio para Implementação das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde, anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 113, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 431, de 11 de maio de 2012, que habilita leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 859, de 03 de maio de 2012, que Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados de Goiás, Paraíba, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 973, de 16 de maio de 2012, que Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.110, de 28 de maio de 2012, que Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.108, de 28 de maio de 2012, que Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade de Porto Nacional que passou para CAPS II;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.096, de 28 de maio de 2012, que Habilita o Município de Paraíso do Tocantins (TO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.410, de 06 de julho de 2012, que Estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados e Municípios com Alteração na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), do valor de remuneração do Serviço Hospitalar (SH) do procedimento 04.08.06.071-9 – VIDEOARTROSCOPIA.

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.416 de 06/07/12, de 09 de julho de 2012, que Concede aumento no valor do Incentivo à Contratação às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as solicitações dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde e da Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme os Pareceres Técnicos da Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde e da Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e mediante a alteração do quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento nº. 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 09, no que trata dos limites financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, a partir da competência setembro de 2012, anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 114, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Alocação de recursos, saldos e rendimentos dos Planos Estaduais de Educação Permanentes em Saúde (PEP - TO), referentes aos anos de 2008 e 2009, para financiamento de Processos Educacionais em Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução – CIB Nº 87, de 20 de novembro de 2008, que Aprova o Plano de Educação Permanente em Saúde do Tocantins para o exercício 2008.

Considerando a Resolução – CIB Nº 84, de 19 de novembro de 2009, que Aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde 2009/2010;

Considerando que a proposta de Alocação de recursos, saldos e rendimentos dos Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde, referentes aos anos de 2008 e 2009 (PEP - TO), para financiamento de Processos Educacionais em Saúde foi aprovada nas reuniões ordinária e extraordinária da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES)/CIB, ocorridas respectivamente, em 22 de maio e 18 de junho de 2012;

Considerando a apresentação da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Alocação de recursos, saldos e rendimentos dos Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde, referentes aos anos de 2008 e 2009 (PEP - TO), para financiamento de Processos Educacionais em Saúde, anexos.

§ 1º Para o financiamento do Projeto Participação de trabalhadores da saúde em eventos educacionais externos e/ou pagamento de horas/aulas de facilitadores para realização de eventos de demanda espontânea será destinado o total de R\$ 129.872,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais), sendo, R\$ 99.872,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais) oriundos do PEP 2008 e R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) oriundos do PEP 2009.

§ 2º Para o financiamento do Curso de Atualização - A construção de um artigo científico será destinado o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) oriundos do PEP 2009.

§ 3º Para o financiamento do Curso de Formação Básica em Metodologias Ativas para Preceptor em Saúde será destinado o montante de R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais) oriundos do PEP 2008.

§ 4º Para o financiamento do Projeto de Qualificação - Qualificando a prática docente dos profissionais da saúde será destinado o montante de R\$ 91.620,00 (noventa e um mil, seiscentos e vinte reais) oriundos do PEP 2008.

§ 5º Para o financiamento da Pós-Graduação MBA Gerenciamento de Projetos Governamentais será destinado o montante de R\$ 636.059,14 (seiscentos e trinta e seis mil, cinqüenta e nove reais e quatorze centavos) oriundos do PEP 2009.

§ 6º Para o financiamento do Projeto de Fortalecimento das ações da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SESAU) para o desenvolvimento da produção de conhecimentos técnico-científicos na área de saúde voltados para o Sistema Único da Saúde será destinado o montante de R\$ 82.818,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais) oriundos do PEP 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 115, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Realocação de recursos dos Programas de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), referentes aos anos de 2009 e 2011, para financiamento de Processos Educacionais para a Redução da Mortalidade Infantil no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.189, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS);

Considerando a Portaria GM Nº. 1307, de 06 de junho de 2011, que Define recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 119, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre os recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), no Estado do Tocantins

Considerando que a proposta de realocação de recursos oriundos dos Programas de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), referentes aos anos de 2009 e 2011, para financiamento de Processos Educacionais para a Redução da Mortalidade Infantil no Estado do Tocantins foi aprovada em reunião extraordinária da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES)/CIB em 18 de junho de 2012, anexa;

Considerando a apresentação da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Realocação de recursos dos Programas de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), referentes aos anos de 2009 e 2011, para financiamento de Processos Educacionais para a Redução da Mortalidade Infantil no Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - Para o financiamento do Projeto Processos Educacionais para a Redução da Mortalidade Infantil no Estado do Tocantins será destinado o total de R\$ 696.747,07 (Seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), sendo, R\$ 199.932,07 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e sete centavos) oriundos do PROFAPS 2009 e R\$ 496.815,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quinze reais) oriundos do PROFAPS 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 116, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária no município de Lagoa da Confusão – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 12342.968000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 12342.968000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado à Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 117, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária no município de Lagoa da Confusão – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 12342.968000/1120-04, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 12342.968000/1120-04, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) será destinado à Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 118, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde no município de Lagoa da Confusão – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26920002 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 12342.968000/1120-03, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26920002 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 12342.968000/1120-03, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26920002 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) será destinado à Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 119, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre os Planos de Ação e os Termos de Compromisso dos Municípios do Estado do Tocantins referentes à Adesão Facilitada à Rede Cegonha no âmbito da Atenção Básica.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 120/2011, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº. 650, de 05 de outubro de 2011, que Dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando o Parecer Técnico do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, anexo;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Ciclos de Vida, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Planos de Ação e os Termos de Compromisso dos municípios de Angico, Divinópolis, Rio Sono, Santa Maria, Santa Rita, Santa Terezinha, Araguacema e Sandolândia no Estado do Tocantins, referentes à Adesão Facilitada à Rede Cegonha no âmbito da Atenção Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 120, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Paraíso – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I Nº. 00299.180000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 00299.180000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) será destinado à Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Paraíso – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 121, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente no município de Araguaína – TO, referente à Emenda Parlamentar 26900004 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 01830.793000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 01830.793000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) será destinado à aquisição de Unidades Móveis de Saúde para as Unidades Básicas de Saúde Ponte, Manoel dos Reis e Novo Horizonte, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 122, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente no município de Fortaleza do Tabocão – TO, referente à Emenda Parlamentar 26900004 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 11254.854000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 11254.854000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$ 99.947,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais) será destinado à aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Saúde Dr. Pedro Zanina, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 123, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária no município de Fortaleza do Tabocão – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/Nº 719, de 07 de abril de 2011, que Institui o programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/Nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Academias da Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 1.402 de 15 de junho de 2011 Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde.

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 37421.112000/1110-01 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 37421.112000/1110-01 no município de Fortaleza do Tabocão – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 124, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre as Propostas de Projeto para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I e Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde, Setor Aeroporto no município de Guaraí, referentes à Emenda Parlamentar Nº. 12010011 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando as Propostas de Projeto Nº. 11295.419000/1120-04 e Nº. 11295.419000/1120-06 referentes à Emenda Parlamentar Nº. 12010011 do ano de 2012, anexas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Propostas de Projeto para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I Nº. 11295.419000/1120-04 e Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde, Setor Aeroporto Nº. 11295.419000/1120-06, referentes à Emenda Parlamentar Nº. 12010011 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O montante de R\$ 245.640,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) será dividido em: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I e R\$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde, Setor Aeroporto, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 125, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde, Setor Querência no município de Guaraí, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930014 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde, Setor Querência Nº. 11295.419000/1120-08, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930014 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde, Setor Querência Nº. 11295.419000/1120-08, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930014 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$ 47.455,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) será destinado à Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde, Setor Querência, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 126, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Implantação de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) nos municípios de Dois Irmãos, Chapada da Natividade, Monte do Carmo, Aragominas, Santa Rosa, Mateiros, Porto Alegre e Filadélfia no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/Nº 2.371, de 07 de outubro de 2009, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel – UOM;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) nos municípios de Dois Irmãos, Chapada da Natividade, Monte do Carmo, Aragominas, Santa Rosa, Mateiros, Porto Alegre e Filadélfia no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 127, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Implantação 17ª Equipe da Estratégia Saúde da Família no município de Gurupi - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Implantação 17ª Equipe da Estratégia Saúde da Família no município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 128, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o Credenciamento do 25º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Axixá - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Credenciamento do 25º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Axixá - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 129, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I, subprojeto Nº. 01189497000109001, no município de Pium – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de Setembro de 2009, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 68, de 22 de Outubro de 2009 que Homologa os Projetos para a construção das Unidades Básica de Saúde/UBS, encaminhados pelos municípios do Estado do Tocantins, atendendo aos critérios da Portaria GM Nº. 2.226/2009;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.707, de 01º de julho de 2010, que Habilita municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 141, de 14 de dezembro de 2010, que Homologa os Projetos de Construção de Unidade Básica de Saúde nos municípios de Pium, Couto Magalhães e Palmas, conforme Portaria 2.226 de 18 de setembro de 2009;

Considerando a terceira etapa no processo que exige a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra da Unidade de Pronto Atendimento, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10, inciso III;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria Geral de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, e ainda, a apresentação realizada nesta reunião, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I, subprojeto Nº. 01189497000109001, no município de Pium – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 130, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I, subprojeto Nº. 02075216000109002, no município de Formoso do Araguaia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de Setembro de 2009, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 68, de 22 de Outubro de 2009 que Homologa os Projetos para a construção das Unidades Básica de Saúde/UBS, encaminhados pelos municípios do Estado do Tocantins, atendendo aos critérios da Portaria GM Nº. 2.226/2009;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.707, de 01º de julho de 2010, que Habilita municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 48, de 16 de junho de 2011, que Homologa a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde no município de Formoso do Araguaia - TO, subprojeto Nº. 02075216000109002, conforme Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009;

Considerando a terceira etapa no processo que exige a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra da Unidade de Pronto Atendimento, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10, inciso III;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria Geral de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, e ainda, a apresentação realizada nesta reunião, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I, subprojeto Nº. 02075216000109002, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 131, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço referente à Reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS), subprojeto Nº. 11627479000107/2011-02 no município de Nova Olinda – TO, conforme Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Resolução – CIB Nº 140/2011, de 23 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Revogação das Resoluções-CIB Nº 134/2011 e Nº 139/2011 e Aprovação das Pré-Propostas referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Portaria GM Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a necessidade de apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.206/2011, em seu art. 10, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria Geral de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ordem de Início de Serviço referente à Reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS), subprojeto Nº. 11627479000107/2011-02 no município de Nova Olinda – TO, conforme Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 132/2012, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Araguaçu, Araguatins, Bom Jesus do Tocantins, Darcinópolis, Esperantina, Itacajá, Miracema, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Peixe, Pedro Afonso, Pequizeiro, Porto Alegre do Tocantins, Pugmil, São Miguel do Tocantins, São Félix do Tocantins, Wanderlândia e Tocantínia, referente ao ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Araguaçu, Araguatins, Bom Jesus do Tocantins, Darcinópolis, Esperantina, Itacajá, Miracema, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Peixe, Pedro Afonso, Pequizeiro, Porto Alegre do Tocantins, Pugmil, São Miguel do Tocantins, São Félix do Tocantins, Wanderlândia e Tocantínia, referente ao ano de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 133, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o Projeto de Expansão e Manutenção do Núcleo Técnico-Científico do Telessaúde Tocantins Redes.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 402, de 24 de fevereiro de 2010, que institui, em âmbito nacional, o Programa Telessaúde Brasil para apoio à Estratégia de Saúde da Família no Sistema Único de Saúde, institui o Programa Nacional de Bolsas do Telessaúde Brasil e dá outras providências, e;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 85, de 19 de novembro de 2009, que Homologa o Projeto Telessaúde no Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 053, de 16 de junho de 2011, que Homologa a Instituição do Comitê Estadual de Coordenação do Telessaúde – Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que Redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar sobre o Projeto de Expansão e Manutenção do Núcleo Técnico-Científico do Telessaúde Tocantins Rede, anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 134, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Saúde da Família de São João no município de Ananás, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26920002 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Saúde da Família de São João Nº. 11246.570000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26920002 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Saúde da Família de São João Nº. 11246.570000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26920002 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil, reais) será destinado à Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Saúde da Família de São João, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ananás– TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 135, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida, no município de Ananás - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida Nº 11246.570000/1120-04, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida Nº 11246.570000/1120-04.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais) será destinado à Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ananás– TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 136, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Saúde da Família de Ananás – Zona Urbana, no município de Ananás - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Saúde da Família de Ananás – Zona Urbana Nº 00237362000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Saúde da Família de Ananás – Zona Urbana Nº 00237362000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) será destinado à Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Saúde da Família de Ananás – Zona Urbana, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ananás– TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 137, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde, no município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 24290004 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde Nº 11046.759000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar Nº. 24290004 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde Nº 11046.759000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar Nº. 24290004 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$ 999.995,25 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) será destinado à Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína– TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 138, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre as Ordens de Início de Serviço para Reformas de Unidades Básicas de Saúde (UBS), subprojetos Nº 11295419000134/2011-01, Nº 11295419000134/2011-02, Nº 11295419000134/2011-03 e Nº 11295419000134/2011-04 no município de Guaraí - TO, conforme Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Resolução – CIB Nº 140/2011, de 23 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Revogação das Resoluções-CIB Nº 134/2011 e Nº 139/2011 e Aprovação das Pré-Propostas referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Portaria GM Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a necessidade de apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.206/2011, em seu art. 10, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria Geral de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Ordens de Início de Serviço para Reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), no município de Guaraí - TO:

I - Unidade Básica de Saúde José Coelho dos Santos, subprojeto Nº 11295419000134/2011- 01.

II - Unidade Básica de Saúde José Lomazzi Filho, subprojeto Nº 11295419000134/2011- 02.

III - Unidade Básica de Saúde Setor Aeroporto, subprojeto Nº 11295419000134/2011- 03.

IV - Unidade Básica de Saúde Setor Pestana, subprojeto Nº 11295419000134/2011- 04.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 139, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o instrumento Consenso – CIES/CIB.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 53, de 11 de julho de 2008, que Dispõe sobre a aprovação da Criação e Implementação da Comissão de Interação Ensino-Serviço Estadual/CIES vinculada à Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a Resolução – CIB Nº 141, de 17 de novembro de 2011, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIES/CIB-TO;

Considerando a necessidade de instrumento que formalize as decisões da Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIES/CIB-TO;

Considerando que o instrumento Consenso – CIES/CIB foi aprovado em reunião extraordinária da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES)/CIB em 18 de junho de 2012, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o instrumento Consenso – CIES/CIB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 140, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre os Indicadores e Metas de Transição entre o Pacto Pela Saúde e o Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP) dos municípios de Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Arapoema, Arraias, Aurora, Bandeirante, Bernardo Sayão, Carmolândia, Carrasco Bonito, Chapada de Areia, Dois Irmãos, Esperantina, Filadélfia, Gurupi, Ipueiras, Itacajá, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Maurilândia, Monte Santo, Muricilândia, Natividade, Novo Acordo, Palmas, Pindorama, Sampaio, Sandolândia, São Bento, São Salvador, São Sebastião e São Valério, referentes ao ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as discussões e pactuações realizadas nas reuniões ordinárias das Comissões Intergestores Regionais do Tocantins, ocorridas no período de 19 de junho a 05 de julho de 2012, nas quais não estiveram presentes os 31 municípios citados nesta resolução;

Considerando a Resolução/CIT nº. 4, de 19 de julho de 2012, que Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Indicadores e Metas de Transição entre o Pacto Pela Saúde e o Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP) dos municípios de Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Arapoema, Arraias, Aurora, Bandeirante, Bernardo Sayão, Carmolândia, Carrasco Bonito, Chapada de Areia, Dois Irmãos, Esperantina, Filadélfia, Gurupi, Ipueiras, Itacajá, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Maurilândia, Monte Santo, Muricilândia, Natividade, Novo Acordo, Palmas, Pindorama, Sampaio, Sandolândia, São Bento, São Salvador, São Sebastião e São Valério, referentes ao ano de 2012, conforme anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 141, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Alteração do Nível do Curso Técnico de Vigilância em Saúde para Curso Básico em Vigilância em Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.307, de 06 de junho de 2011, que Define recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 119, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre os recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), no Estado do Tocantins;

Considerando que a proposta de Alteração do Nível do Curso Técnico de Vigilância em Saúde para Curso Básico em Vigilância foi aprovada em reunião ordinária da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES)/CIB em 22 de maio de 2012;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Alteração do Nível do Curso Técnico de Vigilância em Saúde para Curso Básico em Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 142, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Instituição Executora do Curso Básico Vigilância em Saúde - Fundação de Medicina Tropical do Tocantins/Instituto de Medicina Tropical.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.307, de 06 de junho de 2011, que Define recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 119, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre os recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), no Estado do Tocantins;

Considerando que a proposta para que a Fundação de Medicina Tropical do Tocantins através do Instituto de Medicina Tropical, realize a execução do Curso Básico Vigilância em Saúde em substituição à Escola Técnica do Sistema Único de Saúde, foi aprovada em reunião extraordinária da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES)/CIB em 18 de junho de 2012;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Fundação de Medicina Tropical do Tocantins através do Instituto de Medicina Tropical como instituição executora do Curso Básico Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 143, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Instituição Executora do Curso Básico Vigilância em Saúde - Fundação de Medicina Tropical do Tocantins/Instituto de Medicina Tropical.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.307, de 06 de junho de 2011, que Define recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 119, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre os recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), no Estado do Tocantins;

Considerando que a proposta para que a Fundação de Medicina Tropical do Tocantins através do Instituto de Medicina Tropical, realize a execução do Curso Básico Vigilância em Saúde em substituição à Escola Técnica do Sistema Único de Saúde, foi aprovada em reunião extraordinária da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES)/CIB em 18 de junho de 2012;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Fundação de Medicina Tropical do Tocantins através do Instituto de Medicina Tropical como instituição executora do Curso Básico Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 144, de 03 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte II, subprojeto Nº. 24851511000109006, no município de Palmas – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 68, de 22 de outubro de 2009 que Homologa os Projetos para a construção das Unidades Básica de Saúde/UBS, encaminhados pelos municípios do Estado do Tocantins, atendendo aos critérios da Portaria GM Nº. 2.226/2009;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.288, de 23 de dezembro de 2009, que Habilita os municípios do Estado do Tocantins a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 028, de 20 de abril de 2011, que Homologa a Ordem de Início de Serviço da construção da Unidade Básica de Saúde, Porte II, no município de Palmas – TO, segunda etapa do subprojeto Nº. 24851511000109006, atendendo aos critérios da Portaria Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009;

Considerando o Ofício Nº. 1.514/2012/SEMUS/GAB, de 1º de agosto de 2012, que Solicita Resolução *Ad Referendum* acerca da homologação da ratificação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, referente à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, porte II, subprojeto Nº. 24851511000109006, no município de Palmas – TO;

Considerando a terceira etapa no processo que exige a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra da Unidade Básica de Saúde, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10, inciso III;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria Geral de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir os recursos oriundos das portarias supracitadas.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

1. Homologar o Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte II, subprojeto Nº. 24851511000109006, no município de Palmas – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 145, de 16 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Retificação da Resolução-CIB Nº. 120, de 19 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que a Proposta de Projeto Nº. 00299.180000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012, tem por finalidade a Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Paraíso-TO;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir os recursos oriundos do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

1. Aprovar a Retificação da Resolução-CIB Nº. 120, de 19 de julho de 2012, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Paraíso – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012.

1.1. No art. 1º onde se lê: “Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 00299.180000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012”. Leia-se: “Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Unidade Básica de Saúde Nº. 00299.180000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 146, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade ampliada, no município de Esperantina – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 719, de 07 de abril de 2011, que Institui o programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM Nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Academias da Saúde;

Considerando a Portaria GM Nº. 1.402, de 15 de junho de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde.

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade ampliada Nº. 11440.035000/1110-01 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade ampliada Nº. 11440.035000/1110-01 no município de Esperantina – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 147, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890001 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 11390.781000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890001 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 11390.781000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890001 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado à Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 148, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço referente à Reforma do Centro de Saúde José Lúcio, subprojeto Nº. 12616343000164/2011-01 no município de Aragominas - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 140/2011, de 23 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Revogação das Resoluções-CIB Nº 134/2011 e Nº 139/2011 e Aprovação das Pré-Propostas referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Portaria GM Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a necessidade de apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.206/2011, em seu art. 10, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria Geral de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ordem de Início de Serviço referente à Reforma do Centro de Saúde José Lúcio, subprojeto Nº. 12616343000164/2011-01 no município de Aragominas - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 149, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço referente à Reforma de Unidade de Saúde da Família, subprojeto Nº. 11715159000109/2011-01 no município de Juarina - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 140/2011, de 23 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Revogação das Resoluções-CIB Nº. 134/2011 e Nº. 139/2011 e Aprovação das Pré-Propostas referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Portaria GM Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a necessidade de apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.206/2011, em seu art. 10, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria Geral de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ordem de Início de Serviço referente à Reforma de Unidade de Saúde da Família, subprojeto Nº. 11715159000109/2011-01 no município de Juarina - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 150, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I, subprojeto Nº. 00766725000/1090-01, no município de Axixá - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de Setembro de 2009, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 68, de 22 de Outubro de 2009 que Homologa os Projetos para a construção das Unidades Básica de Saúde/UBS, encaminhados pelos municípios do Estado do Tocantins, atendendo aos critérios da Portaria GM Nº. 2.226/2009;

Considerando a Portaria GM Nº. 3.288, de 23 de dezembro de 2009, que Habilita os municípios do Estado do Tocantins a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 025, de 20 de abril de 2011, que Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde no município de Axixá - TO, subprojeto Nº. 00766725000/1090-01, conforme Portaria Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009;

Considerando a terceira etapa no processo que exige a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra da Unidade de Pronto Atendimento, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10, inciso III;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria Geral de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, e ainda, a apresentação realizada nesta reunião, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I, subprojeto Nº. 00766725000/1090-01, no município de Axixá - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 151, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, do município de Praia Norte – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, do município de Praia Norte – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 152, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Implantação da 13ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, do município de Gurupi – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 13ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, do município de Gurupi – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 153, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o Credenciamento do 14º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Caseara – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Credenciamento do 14º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Caseara – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 154, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre os Planos de Ação e os Termos de Compromisso dos Municípios do Estado do Tocantins referentes à Adesão Facilitada à Rede Cegonha no âmbito da Atenção Básica.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 120/2011, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº. 650, de 05 de outubro de 2011, que Dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando o Parecer Técnico do Grupo Conductor Estadual da Rede Cegonha, anexo;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Ciclos de Vida, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Planos de Ação e os Termos de Compromisso dos municípios de Araguaína, Tocantínia, Oliveira de Fátima, Chapada de Areia, Tocantinópolis, Colinas e Miranorte no Estado do Tocantins, referentes à Adesão Facilitada à Rede Cegonha no âmbito da Atenção Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 155, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Almas, Araguaína, Centenário, Chapada de Natividade, Colinas do Tocantins, Divinópolis, Fátima, Figueirópolis, Nova Olinda, Presidente Kennedy, Recursolândia, Riachinho, Sampaio, Santa Rosa do Tocantins, referente ao ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Almas, Araguaína, Centenário, Chapada de Natividade, Colinas do Tocantins, Divinópolis, Fátima, Figueirópolis, Nova Olinda, Presidente Kennedy, Recursolândia, Riachinho, Sampaio, Santa Rosa do Tocantins, referente ao ano de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 156, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço referente à Reforma da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Antonio Pedro Ribeiro, subprojeto Nº. 13138386000144/2011-01 no município de Fátima - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 160/2011, de 30 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Aprovação das Pré-Propostas referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Portaria GM Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a necessidade de apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.206/2011, em seu art. 10, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria Geral de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ordem de Início de Serviço referente à Reforma da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Antonio Pedro Ribeiro, subprojeto Nº. 13138386000144/2011-01 no município de Fátima - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 157, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Inclusão do município de Miracema - TO no Convênio MS/Nº 2432/2007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº 019 /2007, de 02 de abril de 2007, que Dispõe sobre a Rede de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência;

Considerando o extrato do Convênio Nº 2432/2007, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades de Reabilitação de Nível Intermunicipal, anexo;

Considerando o Ofício Nº 1302/2011/GAB/SEMUS, de 10 de agosto de 2012, ratificando que não há possibilidade de assinatura do Termo de Compromisso pelo município de Palmas-TO, anexo;

Considerando o OF/COOD.ESF/EXP/Nº 0153/11, de 24 de agosto de 2011, em que o município de Miracema –TO manifesta o interesse em receber os equipamentos do Convênio supracitado, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão do município de Miracema - TO como beneficiária de equipamentos oriundos do Convênio MS/Nº 2432/2007.

Parágrafo Único: Os equipamentos destinados ao município de Palmas – TO serão transferidos para o município de Miracema - TO, o qual deverá realizar a implantação do serviço de Reabilitação Física de Nível Intermunicipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 158, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o Remanejamento de Teto Físico e Financeiro da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o término dos Protocolos de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) de Palmas e Gurupi e a descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde do município de Porto Nacional, conforme anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, mediante a alteração do quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento nº. 01, 02, 03, 05, 07, 08 e 09, no que trata dos limites financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, a partir da competência setembro de 2012, anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 159, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Palmas, Gurupi e Porto Nacional consoante disposto no artigo 3º da Resolução – CIT Nº. 4/12.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIB Nº. 107, de 05 de setembro de 2012, que Dispõe sobre o Protocolo de Cooperação entre entes Públicos entre o Estado do Tocantins e os municípios de Palmas e Gurupi habilitados em Gestão Plena pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução – CIT Nº. 4, de 19 de julho de 2012, que Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Considerando o artigo 3º da Resolução – CIT Nº. 4/12 que Define que a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no *caput* deve ser registrada nos quadros da Portaria Nº. 1.097 GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido;

Considerando a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde, e as responsabilidades assumidas pelos municípios de Palmas, Gurupi e Porto Nacional, conforme anexos;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Palmas, Gurupi e Porto Nacional consoante disposto no artigo 3º da Resolução – CIT Nº. 4/12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 160, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Araguatins – TO, referente à Proposta de Projeto Nº 01237403000110001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIB Nº. 68/2009, de 22 de Outubro de 2009, que Dispõe sobre a Homologação dos Projetos para a construção das Unidades Básica de Saúde/UBS, encaminhados pelos municípios do Estado do Tocantins, atendendo aos critérios da Portaria GM Nº. 2.226/2009;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 118/2011, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto Nº. 01237403000110001, no município de Araguatins – TO, conforme Portaria Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009;

Considerando a justificativa de endereço encaminhada pelo município de Araguatins – TO, em 15 de julho de 2012, ao Ministério da Saúde, anexo;

Considerando OFÍCIO.SMS Nº 716, de 16 de agosto de 2012, que informa à Comissão Intergestores Bipartite o endereço de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto Nº. 01237403000110001, no município de Araguatins – TO e solicita sua ratificação, anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Araguatins – TO, referente à Proposta de Projeto Nº 01237403000110001.

Parágrafo Único: O endereço de construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Araguatins/TO está localizado à Avenida Dom Orione, s/nº, Setor Aeroporto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 161, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Conformação das Novas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins e as ações e serviços mínimos a serem ofertados nesses territórios.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as discussões realizadas nas reuniões da Câmara Técnica de Câmara Técnica de Gestão do SUS/CIB-TO, ocorridas nos dias 04 e 25 de junho e 20 de agosto do corrente ano, Resumos Executivos das Reuniões anexos;

Considerando a apresentação do consolidado das Reuniões da Câmara Técnica de Gestão do SUS/CIB-TO, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Conformação das 8 (oito) Regiões de Saúde, compostas pelos respectivos municípios, população e densidade demográfica, conforme quadros abaixo:

	Augustinópolis 24 MUNICÍPIOS	Pop 2010	Densidade Demográfica
1	Aguiarnópolis	5.162	21,93
2	Ananás	9.865	6,26
3	Angico	3.175	7,03
4	Araguatins	31.329	11,93
5	Augustinópolis	15.950	40,38
6	Axixá do Tocantins	9.275	61,75
7	Buriti do Tocantins	9.768	38,77
8	Cachoeirinha	2.148	6,10
9	Carrasco Bonito	3.688	19,12
10	Esperantina	9.476	18,80
11	Itaguatins	6.029	8,15
12	Luzinópolis	2.622	9,38
13	Maurilândia do Tocantins	3.154	4,27
14	Nazaré	4.386	11,08
15	Palmeiras do Tocantins	5.740	7,67
16	Praia Norte	7.659	26,50
17	Riachinho	4.191	8,10
18	Sampaio	3.864	17,38
19	Santa Terezinha do Tocantins	2.474	9,17
20	São Bento do Tocantins	4.608	4,17
21	São Miguel do Tocantins	10.481	26,28
22	São Sebastião do Tocantins	4.283	14,91
23	Sítio Novo do Tocantins	9.148	28,23
24	Tocantinópolis	22.619	21,00
		191.094	13,53

	Araguaína 17 MUNICÍPIOS	Pop.	Densidade Demográfica
1	Aragominas	5.882	5,01
2	Araguaína	150.484	37,62
3	Araguanã	5.030	6,02
4	Babaçulândia	10.424	5,83
5	Barra do Ouro	4.123	3,73
6	Campos Lindos	8.139	2,51
7	Carmolândia	2.316	6,82
8	Darcinópolis	5.273	3,22
9	Filadélfia	8.505	4,28
10	Goiatins	12.064	1,88
11	Muricilândia	3.152	2,66
12	Nova Olinda	10.686	6,82
13	Pau D'Arco	4.588	3,33
14	Piraquê	2.920	2,14
15	Santa Fé do Araguaia	6.599	3,93
16	Wanderlândia	10.981	8,00
17	Xambioá	11.484	9,68
		262.650	8,14

	Guaraí 23 MUNICÍPIOS	Pop.	Densidade Demográfica
1	Arapoema	6.742	4,34
2	Bandeirantes do Tocantins	3.122	2,02
3	Bernardo Sayão	4.456	4,81
4	Bom Jesus do Tocantins	3.768	2,83
5	Brasilândia do Tocantins	2.064	3,22
6	Centenário	2.566	1,31
7	Colinas do Tocantins	30.838	36,54
8	Colméia	8.611	8,69
9	Couto Magalhães	5.009	3,16
10	Goianorte	4.956	2,75

11	Guaraí	23.200	10,23
12	Itacajá	7.104	2,33
13	Itapiratins	3.532	2,84
14	Itaporã do Tocantins	2.445	2,51
15	Juarina	2.231	4,64
16	Palmeirante	4.954	1,88
17	Pedro Afonso	11.539	5,74
18	Pequizeiro	5.054	4,18
19	Presidente Kennedy	3.681	4,78
20	Recursolândia	3.768	1,70
21	Santa Maria do Tocantins	2.894	2,05
22	Tupirama	1.574	2,21
23	Tupiratins	2.097	2,94
		146.205	4,45

	Palmas 14 MUNICÍPIOS	Pop.	Densidade Demográfica
1	Aparecida do Rio Negro	4.213	3,63
2	Fortaleza do Tabocão	2.419	3,89
3	Lagoa do Tocantins	3.525	3,87
4	Lajeado	2.773	8,60
5	Lizarda	3.725	0,65
6	Miracema do Tocantins	20.684	7,79
7	Miranorte	12.623	12,24
8	Novo Acordo	3.762	1,41
9	Palmas	228.332	102,90
10	Rio dos Bois	2.570	3,04
11	Rio Sono	6.254	0,98
12	Santa Tereza do Tocantins	2.523	4,67
13	São Félix do Tocantins	1.437	0,75
14	Tocantínia	6.736	2,59
		301.576	10,20

	Porto Nacional 12 MUNICÍPIOS	Pop.	Densidade Demográfica
1	Brejinho de Nazaré	5.185	3,01
2	Chapada da Natividade	3.277	1,99
3	Fátima	3.805	9,94
4	Ipueiras	1.639	2,01
5	Mateiros	2.223	0,23
6	Monte do Carmo	6.716	1,86
7	Natividade	9.000	2,78
8	Pindorama do Tocantins	4.506	2,89
9	Ponte Alta do Tocantins	7.180	1,11
10	Porto Nacional	49.146	11,04
11	Santa Rosa do Tocantins	4.568	2,54
12	Silvanópolis	5.068	4,03
		102.313	2,80

	Paraíso 16 MUNICÍPIOS	Pop.	Densidade Demográfica
1	Abreulândia	2.391	1,26
2	Araguacema	6.317	2,27
3	Barrolândia	5.349	7,50
4	Caseara	4.601	2,72
5	Chapada de Areia	1.335	2,03
6	Cristalândia	7.234	3,91
7	Divinópolis do Tocantins	6.363	2,71
8	Dois Irmãos do Tocantins	7.161	1,91
9	Lagoa da Confusão	10.210	0,97
10	Marianópolis do Tocantins	4.352	2,08
11	Monte Santo do Tocantins	2.085	1,91
12	Nova Rosalândia	3.770	7,30
13	Oliveira de Fátima	1.037	5,04
14	Paraíso do Tocantins	44.417	35,03
15	Pium	6.694	0,67
16	Pugmil	2.369	5,90
		115.685	2,76

Gurupi 18 MUNICÍPIOS		Pop.	Densidade Demográfica
1	Aliança do Tocantins	5.671	3,59
2	Alvorada	8.374	6,91
3	Araguaçu	8.786	1,70
4	Cariri do Tocantins	3.756	3,33
5	Crixás do Tocantins	1.564	1,59
6	Dueré	4.592	1,34
7	Figueirópolis	5.340	2,77
8	Formoso do Araguaia	18.427	1,37
9	Gurupi	76.755	41,80
10	Jaú do Tocantins	3.507	1,61
11	Palmeirópolis	7.339	4,31
12	Peixe	10.384	1,96
13	Sandolândia	3.326	0,94
14	Santa Rita do Tocantins	2.128	0,65
15	São Salvador do Tocantins	2.910	2,05
16	São Valério da Natividade	4.383	1,74
17	Sucupira	1.742	1,70
18	Talismã	2.562	1,19
		171.546	3,19

Dianópolis 15 MUNICÍPIOS		Pop.	Densidade Demográfica
1	Almas	7.586	1,89
2	Arraias	10.645	1,84
3	Aurora do Tocantins	3.446	4,58
4	Combinado	4.669	22,27
5	Conceição do Tocantins	4.182	1,67
6	Dianópolis	19.112	5,94
7	Lavandeira	1.605	3,09
8	Novo Alegre	2.286	11,42
9	Novo Jardim	2.457	1,88
10	Paraná	10.338	0,92
11	Ponte Alta do Bom Jesus	4.544	2,52
12	Porto Alegre do Tocantins	2.796	5,57
13	Rio da Conceição	1.714	2,18
14	Taguatinga	15.051	6,18
15	Taipas do Tocantins	1.945	1,74
		92.376	2,54

Parágrafo Único: Cada Região de Saúde deverá ofertar, no mínimo, as seguintes ações e serviços:

I. Atenção Primária: 80% de cobertura Estratégia Saúde da Família (ESF) e suficiência da Atenção Básica na região;

II. Urgência e Emergência: 01 Pronto Socorro funcionando 24 h todos os dias da semana com cirurgia geral e atendimento obstétrico de risco habitual (cesárea) na região;

III. Atenção Psicossocial: possuir pelo menos 01 Centro de Atenção Psicossocial na região;

IV. Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar: atendimento ambulatorial em clínica médica e cirurgia geral e hospitalar nas clínicas médicas, cirúrgicas e obstétricas;

V. Vigilância em Saúde: equipe de vigilância constituída legalmente no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 162, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o Formulário de Autorização para Pagamento de Ajuda de Custo (Alimentação e Pernoite) para Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria SAS/Ministério da Saúde Nº. 55, de 24 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre o Tratamento Fora Domicílio (TFD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução – CIB Nº. 06, de 10 de abril de 2003 que Estabelece as Normatizações sobre o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), em anexo;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 028, de 26 de maio de 2004, que Dispõe sobre a aprovação do Manual de Normatização do Tratamento Fora de Domicílio – SUS/TÓ;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 34, de 18 de Junho de 2009, que Dispõe sobre a aprovação da Reformulação da Normatização Estadual do Tratamento Fora Domicílio – TFD;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário de Autorização para Pagamento de Ajuda de Custo (Alimentação e Pernoite) para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 163, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Reformulação do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 120/2011, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha no Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº. 650, de 05 de outubro de 2011, que Dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS 2.351, de 05 de outubro de 2011, que Altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 158/2011, de 17 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Região Inicial de Implementação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins;

Considerando a incorporação de importantes instrumentos ao Plano de Ação, realizada pelo Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha no Estado do Tocantins e demais colaboradores, com a finalidade de nortear o processo de operacionalização da Rede de Atenção Materno-Infantil no Estado, em consonância com as diretrizes da Rede Cegonha;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Ciclos de Vida, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reformulação do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha, anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 164, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a retificação da meta SISPACTO/2012, referente ao indicador Razão de Exames de Mamografia realizados em mulheres entre 50 (cinquenta) e 69 (sessenta e nove) anos de idade, de 29 (vinte e nove) municípios do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando Resolução - CIT nº. 4, de 19 de julho de 2012, que Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Considerando as discussões e pactuações da meta SISPACTO/2012, referente ao indicador Razão de Exames de Mamografia realizados em mulheres entre 50 (cinquenta) e 69 (sessenta e nove) anos de idade, realizadas nas reuniões ordinárias das Comissões Intergestores Regionais do Tocantins (CIR) nos meses de junho e julho de 2012;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 140/2012, de 19 de julho de 2012, que Dispõe sobre os Indicadores e Metas de Transição entre o Pacto Pela Saúde e o Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP) dos municípios de Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Arapoema, Arraias, Aurora, Bandeirante, Bernardo Sayão, Carmolândia, Carrasco Bonito, Chapada de Areia, Dois Irmãos, Esperantina, Filadélfia, Gurupi, Ipueiras, Itacajá, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Maurilândia, Monte Santo, Muricilândia, Natividade, Novo Acordo, Palmas, Pindorama, Sampaio, Sandolândia, São Bento, São Salvador, São Sebastião e São Valério, referentes ao ano de 2012;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da meta SISPACTO/2012, referente ao indicador Razão de Exames de Mamografia realizados em mulheres entre 50 (cinquenta) e 69 (sessenta e nove) anos de idade, de 29 (vinte e nove) municípios do Estado do Tocantins, conforme quadro abaixo:

MAMOGRAFIA	
Proposta para 2012 - Razão Mínima	
Município da paciente	META RETIFICADA
1. Aliança do Tocantins	0,10
2. Alvorada	0,10
3. Araguacema	0,10
4. Carrasco Bonito	0,13
5. Chapada da Natividade	0,10
6. Colinas do Tocantins	0,10
7. Crixás do Tocantins	0,10
8. Divinópolis do Tocantins	0,10
9. Dueré	0,14
10. Figueirópolis	0,10
11. Lizarda	0,10
12. Miranorte	0,10
13. Muricilândia	0,10
14. Novo Acordo	0,10
15. Novo Jardim	0,31
16. Palmas	0,30
17. Palmeirante	0,10
18. Ponte Alta do Tocantins	0,10
19. Porto Nacional	0,11

20. Recursolândia	0,10
21. Rio dos Bois	0,10
22. Santa Maria do Tocantins	0,13
23. Santa Rosa do Tocantins	0,10
24. Santa Terezinha do TO	0,10
25. São Miguel do Tocantins	0,10
26. Sítio Novo do Tocantins	0,10
27. Talismã	0,13
28. Tocantinópolis	0,10
29. Tupiratis	0,10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 165, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Financiamento Transitório da Complementação do Custeio das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial dos municípios referenciados por meio da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o município de Palmas – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a reunião entre os gestores e técnicos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e dos demais municípios, ocorrida em 28 de agosto de 2012;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Financiamento Transitório da Complementação do Custeio das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial dos municípios referenciados por meio da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o município de Palmas – TO.

§ 1º As Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial objeto dessa resolução são: Teste Ergométrico, Sistema Holter 24 hs, Endoscopia, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia, Polipectomia, Eletroencefalograma, Eletroencefalografia, Cistoscopia, Urodinâmica, Biópsia de Próstata, Impedanciometria, Exame de Audiometria, Videolaringoscopia, Espirometria, Mamografia, Consultas Especializadas (7C2 E 7 D3), Histeroscopia Diagnóstica, Ultrassonografias (14 A1, 14 A2, 14 B3), Doppler de Veias, Ecocardiograma, RX Simples, Fisioterapia, Tomografia, Densitometria, Litotripsia, Instalação de Cateter Duplo J, Cateter Duplo J, Cirurgias Oftalmológicas, Diagnóstico em Oftalmologia e Terapia em Oftalmologia;

§ 2º Primeiro Momento - para execução imediata:

I - o município de Palmas deverá apresentar à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins um levantamento referente aos tetos físico e financeiro de Média e Alta Complexidade pactuados através da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) e não utilizados pelos municípios referenciados;

II – a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins irá repassar através de instrumento jurídico, do Fundo Estadual de Saúde – Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde – Tesouro Municipal o recurso referente a complementação da tabela SUS para o atendimento dos usuários dos municípios que referenciam procedimentos para Palmas e que não estão sendo ofertados pelos valores dessa tabela;

III - a Secretaria Municipal de Palmas deverá encaminhar mensalmente relatório constando o número de procedimentos autorizados/realizados por município para o monitoramento da aplicação do recurso.

§ 3º Segundo Momento: A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins irá realizar um chamamento público para a realização desses procedimentos nos valores constantes na tabela SUS e caso não haja interesse do mercado será aberto processo licitatório para a compra dos serviços supracitados.

Art. 2º Os cálculos para o repasse da complementação serão realizados conforme os encaminhamentos pactuados na PPI vigente até a data de 28/08/2012.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOÃO FONSECA COELHO**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011/3100/000482
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO Nº. 225/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Altair Noleto Teixeira (Antonio de Pádua Noleto Teixeira)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 06 (seis) meses, referente à locação de Imóvel onde estão instalados o Núcleo de Perícias Criminais e Identificação de Miracema- TO.
VALOR MENSAL: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 02/11/2012 a 01/05/2013
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
Antonio de Pádua Noleto Teixeira - Representante p/p
Altair Noleto Teixeira/Locadora.

PROCESSO Nº: 2011/3100/1396
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO Nº: 035/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: EDNA BORBA ALVES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 02 (dois) meses, referente à locação do imóvel onde está instalada a 2ª Delegacia de Polícia Civil de Araguaína – TO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/11/2012 a 31/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2012
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
Elisabeth Borba de Sousa – Representante p/p
Edna Borba Alves – Proprietária.

ADAPEC

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 81/2011.
PROCESSO: Nº 2011.3443.003140.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: PAULO VIEIRA SANTOS JÚNIOR.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 560,19 (quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos) mensais. Total de R\$ 6.722,28 (seis mil setecentos e vinte dois reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 21/10/2012 até 20/10/2013.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
PAULO VIEIRA SANTOS JÚNIOR.
Proprietário do imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 35/2012.
PROCESSO: N.º 2012.3443.000771.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: RIZZA ESPÍRITO SANTO CARVALHO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais. Total de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01/11/2012 até 30/04/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2012.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
RIZZA ESPÍRITO SANTO CARVALHO.
Proprietária do imóvel urbano.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 195, de 30 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011 e pela Lei Estadual nº. 1.758/07, e suas alterações, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 067/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.734, de 16 de outubro de 2012, que estabelece os procedimentos para cadastramento e atualização cadastral dos operadores do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, trouxe modificações importantes para a renovação cadastral e que sua publicação ocorreu em data posterior ao vencimento de vários CRCs, impossibilitando o cumprimento dos prazos ali estabelecidos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, os Certificados de Registro Cadastral dos prestadores de serviços relacionados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Em razão da referida prorrogação, ficam os prestadores de serviços obrigados a cumprir os prazos para atualização cadastral estabelecidos na Resolução n.º 067/2012, conforme instruções contidas no site www.atr.to.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 195/2012

TPA	AUTORIZATÁRIO	VALIDADE
1	JOSE MARIA RIBEIRO	06/10/2012
2	GILMAR GOMES DE CARVALHO	29/09/2012
3	ADEGMAR ALBINO DA SILVA	29/09/2012
4	ANTONIO RIBEIRO AGUIAR	29/09/2012
5	FRANCISCO CHARLES DE OLIVEIRA PEREIRA	29/09/2012
6	JOSE PROFIRO DOS SANTOS	29/09/2012
7	FLORENILSON VIEIRA COSTA	06/10/2012
8	CARLOS ROBERTO QUEIROZ SILVA	29/09/2012
9	EDMUNDO DIAS NETO	29/09/2012
10	WILSON COELHO DA SILVA	29/09/2012
11	BENTO ALVES SILVA	29/09/2012
12	RIVADAL LEAL FEITOSA	29/09/2012
13	EDMAR FRANÇA	29/09/2012
14	JOAO DE SOUZA LIMA	29/09/2012
15	FRANCISCO DE ASSIS DAMACENO	29/09/2012
16	ADSON TEODORO LIMA	29/09/2012
17	JOAO REIS RODRIGUES BRITO	06/10/2012

18	JOSE PAULINO DA ROCHA	29/09/2012
19	EDMAR SOARES DA SILVA	29/09/2012
20	RAIMUNDO NONATO BORGES BRANDAO	29/09/2012
21	FRANCISCO MARINALDO LOPES	29/09/2012
22	FRANKS COELHO BARBOSA	29/09/2012
23	JOSE MINERVINO DE ASSIS	29/09/2012
24	JOSE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	29/09/2012
25	VALDECI LOPES DA SILVA	29/09/2012
26	VALMIR LOPES DA SILVA	29/09/2012
27	WELITON GOMES DIAS	29/09/2012
28	RUBIS PEIXOTO NEGREIROS	29/09/2012
29	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA	29/09/2012
30	CHARLES ARANTES GONÇALVES	06/10/2012
31	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2012
33	MANOEL MESSIAS BRITO AGUIAR	29/09/2012
34	JONAS MOURA CAVALCANTE	29/09/2012
35	MARLON PEREIRA DO NASCIMENTO	29/09/2012
36	GERALDO BERNARDES DE OLIVEIRA	29/09/2012
37	MANOEL SANCHES RODRIGUES	29/09/2012
38	EDMARQUES FERREIRA	29/09/2012
39	JOAO BATISTA DE ARAUJO	29/09/2012
40	CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	29/09/2012
41	CARLOS RODRIGUES COSTA	29/09/2012
42	ROQUE ALVES FONSECA	29/09/2012
43	ALBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	29/09/2012
44	JOAO INACIO DA SILVA	29/09/2012
45	JOSE MARINHO DO NASCIMENTO	29/09/2012
46	JOSE DIVINO FRANCO SOBRINHO	29/09/2012
47	JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	29/09/2012
48	CUSTODIO MACIEL MARINHO	29/09/2012
49	JOSE DOS SANTOS MENDES DE SOUSA	29/09/2012
50	RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA MOURA	29/09/2012
51	HABIO DA SILVA MORAIS	29/09/2012
52	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA	29/09/2012
53	GILBERTO DE SOUSA MOREIRA	29/09/2012
54	CRISTIANO BARBOSA DE SOUSA	29/09/2012
55	ADELSON NUNES FEITOSA	29/09/2012
56	ENIVALDO SOUSA SARAIVA	29/09/2012
57	JOSÉ AQUILES PORTO DOS SANTOS FILHO	29/09/2012
58	FLAVIANO TEODORO DA SILVA	29/09/2012
59	RUBSON ALVES DE SOUSA	29/09/2012
60	JONAS DIMAR LEAL	29/09/2012
61	JOSE ANTONIO DE PAULA	06/10/2012
62	EDSON CARLOS ALVES DA ROCHA	06/10/2012
63	IVANEY SARAIVA DE OLIVEIRA	06/10/2012
64	EDVALDO DA SILVA MOTA	29/09/2012
65	WELLITHON LUZ OLIVEIRA	29/09/2012
66	RAIMUNDO CHICOU DE ALENCAR	29/09/2012
67	JOSE ALVES DAMASCENO	29/09/2012
68	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	29/09/2012
69	RONALDO MIRANDA DA SILVA	29/09/2012
70	CHRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	21/11/2012
71	AILTON LOPES DE SALES	06/10/2012
72	RONALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	06/10/2012
73	SANDOVAL SANTANA DOS SANTOS	29/09/2012
75	VALDEMAR DE SOUSA LOPES	29/09/2012
76	JOAO CARLOS CARNEIRO BEZERRA	29/09/2012
77	ELIERBETHY SOBREIRA MORAIS	29/09/2012
78	RUBENS DAMASCENO BRANDAO	06/10/2012
79	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	29/09/2012
81	MARIA INEZ CHAVEIRO	29/09/2012

82	ARIAZOR CABRAL LOPES	29/09/2012
83	ALBERTINO DE MATOS ARAUJO	06/10/2012
84	ALEXSANDRO NOGUEIRA LIMA	19/10/2012
85	JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	29/09/2012
86	LORIVAL TORQUATO SOARES	06/10/2012
87	VALDERI AIRES FILHO	22/11/2012
88	DONATO PEREIRA DA SILVA	06/10/2012
89	ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/2012
90	LUIS MARCOS CAVALCANTE MORAIS	29/09/2012
91	JOAO JOSE PEREIRA	29/09/2012
92	WANDERLEY SOUSA SANTOS	06/10/2012
93	BENEDITO JOELSON DE OLIVEIRA	06/10/2012
94	DIVINO CANDIDO DE OLIVEIRA	06/10/2012
95	FRANCISCO FURTADO LEITE	06/10/2012
96	REGINALDO FARIAS DE QUEIROZ	29/09/2012
97	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	06/10/2012
98	AGEU DE OLIVEIRA SANTOS	29/09/2012
99	JOAO CASTRO FILHO	29/09/2012
100	JONATAS AUGUSTO DA SILVA	29/09/2012
101	ANTONIO EUSTAQUIO BARBOSA	29/09/2012
102	VICENTE DE PAULA TOLEDO	29/09/2012
104	ROGERIO MEDEIROS SOUSA CARVALHO	07/10/2012
105	OSMAR CUNHA COSTA	06/10/2012
106	JOAO TEODORO DE SOUSA JUNIOR	06/10/2012
107	ALBERTO ALVES PINTO	06/10/2012
108	EDIMIRSO BUENO DA SILVA	06/10/2012
109	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	06/10/2012
110	LUIZ SEVERINO DE ARAÚJO FILHO	06/10/2012
111	VALCLEIDE RODRIGUES DE SOUSA	07/10/2012
112	JOAO COELHO DE LUCENA	06/10/2012
113	GILVAN BOTELHO DE SOUZA	06/10/2012
114	ELMO AMORIM CALADO	06/10/2012
115	ILIO MARTINS CORREA	06/10/2012
116	JOSE DA PENHA OLIVEIRA	06/10/2012
117	VALDECI DE SOUZA	07/10/2012
118	JOSE FERNANDES DE SOUSA	11/10/2012
119	GONÇALO SOBRINHO DE ALMEIDA NETO	13/10/2012
120	JOSE ROBERTO	17/10/2012
121	ANIZIO PEREIRA DA SILVA	19/10/2012
122	ALEUCI SEVERO ALVES	20/10/2012
123	SANSÃO CAVALCANTE DE ASSIS	20/10/2012
124	RUI CARLOS ALVES DOS SANTOS	26/10/2012
125	DEMOSTENES MORENO MAIA	07/11/2012
126	JOSE LUIS BRITO AGUIAR	07/11/2012
127	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	30/09/2012
128	DIEGO BRITO NASCIMENTO	31/10/2012
129	GETULIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR	03/11/2012
131	DAVID PEREIRA DA SILVA	07/11/2012
133	JOÃO ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	24/11/2012
134	EDIVALDO FRANCISCO SILVA	24/11/2012
135	ATTILA LOUZEIRO	24/11/2012
136	MARCELO FERREIRA SENA	24/11/2012
TPC	EMPRESA	VALIDADE
1	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	25/10/2012
3	GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	14/11/2012
4	EXPRESSO MIRACEMA LTDA	04/11/2012
5	TRANSPORTADORA SANTA IZABEL LTDA	23/11/2012
6	RAPIDO AMAZONAS LTDA	23/11/2012
7	A AMARAL DE SOUSA ME	28/11/2012
8	PK TRANSPORTES LTDA	23/11/2012
10	AIRTON BERNARDO MENDES ME	28/11/2012

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA N.º 2471, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o direito de dirigir do(a) condutor(a) **DIONES ALVES DA SILVA** pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 776042;

Art. 2º **ORDENAR** o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º **DETERMINAR** que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2472, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o direito de dirigir do(a) condutor(a) **JOSÉ WENDRES MARTINS BORGES** pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 701841;

Art. 2º **ORDENAR** o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º **DETERMINAR** que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2473, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o direito de dirigir do(a) condutor(a) **GABRIEL SILVA BATISTA PINTO** pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 781485;

Art. 2º **ORDENAR** o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º **DETERMINAR** que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2474, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o direito de dirigir do(a) condutor(a) **HUELITON JUSTINO ALVES** pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 773914;

Art. 2º **ORDENAR** o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º **DETERMINAR** que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2475, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 777346;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2476, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) ANTÔNIO CARLOS ALVES MARTINS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 725526;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2477, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) CARLOS PEREIRA DE MIRANDA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 784060;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2478, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) ALLANKARDSON GOMES BRITO pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244, Inc IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 701273;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2479, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) MARCO AURÉLIO RIBEIRO MARTINS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 724127;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2480, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) VALTEIRES PINHEIRO DE ABREU pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 778214;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2521, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) ANTONIO VIEIRA FILHO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 787206;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2522, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) NICOLAU ALVES PEREIRA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244, Inc II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 704622;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2523, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) VOLNEZ VIRGINIO DE SOUZA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 740972;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2525, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) ADEMILSON AUGUSTO DA SILVA pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 631986;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2526, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) ELIANA LUZ GONÇALO BORGES pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 658437;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2527, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) MÁRIO SINVAL GOMES SOUTO pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 631973;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2528, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) CARLEIDE PEREIRA BURJACK pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244, Inc I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 782160;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2529, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) JHONATHA WARLEY ALVES MIRANDA pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244, Inc II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 740318;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2530, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) SILAS DURÃES FERRAZ pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 700897;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2542, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a permissão da Carteira Nacional De Habilitação do direito de dirigir, do condutor (a) LENOMAR MIRANDA COQUEIRO, por constar em seu prontuário uma infração GRAVE, ainda no período permissionário;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumprido às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação, mediante apresentação de quitação dos débitos constantes do prontuário deste condutor junto ao DETRAN/TO;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2543, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) ROMÁRIO DE SOUZA SANTOS pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º. 765774;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2544, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) JHONATHAN CÍCERO VIEIRA ALENCAR pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º. 759653;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2550, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) LUIZ ALBERTO DE SOUZA pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º. 707337;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2552, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a permissão da Carteira Nacional De Habilitação do direito de dirigir, do condutor (a) RAIMUNDO ALVES DA COSTA FILHO, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º650522;

Art. 2º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º REVOGAR a Portaria N.º 538/2010, de 05 de março de 2010, que suspendeu o direito de dirigir do condutor RAIMUNDO ALVES DA COSTA FILHO, pelo prazo de DOZE meses.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2553, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) ABÍLIO PEREIRA RODRIGUES pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 777465;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2658, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) THAYLONY LIMA DOS SANTOS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 673016;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2659, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) ANTÔNIO MAFRA JÚNIOR pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 790259;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2660, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 732924;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2761, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) DENISAR ALVES GUIMARÃES pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º. 728589;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2762, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria N.º 2229/2012, de 30 de agosto de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor EDSON LAZARO DOMINGOS.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2763, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) FERNANDO LOPES CANUTO pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º. 782176;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2764, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) WANDERSON FERREIRA MACHADO pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º. 790814;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2765, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) BRUNO GOMES XAVIER pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º. 732439;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2766, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) CLEIDINON LOPES CIRQUEIRA pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 658443;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2767, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria N.º 1985/2012, de 15 de agosto de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor JOSÉ ADÃO ALVES DA ROCHA.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2768, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) JOEL DA SILVA pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 759624;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) GILVAN NORONHA DE SOUZA pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 737844;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 2771, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a permissão da Carteira Nacional De Habilitação do direito de dirigir, do condutor (a) IRIS GONZAGA VIEIRA, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º586525;

Art. 2º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria N° 1806/2009, de 06 de julho de 2009, que suspendeu o direito de dirigir do condutor IRIS GONZAGA VIEIRA, pelo prazo de DOZE meses.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/GABDG/Nº2.854/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art.42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº.2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº.58 NM, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.828, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de julgar a consistência do auto de infração, conforme determinado pelo artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro:

“Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.”

CONSIDERANDO a resolução 149 do CONTRAN, de 19.09.2003, em seu artigo 9º, que determina a apreciação da defesa de autuação:

“Art. 9º. Interposta a Defesa da Autuação, nos termos do § 2º do art. 3º desta Resolução, caberá à autoridade de trânsito apreciá-la.”

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a competência a ele atribuída na forma do art. 281 do CTB à Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação (CJDA) do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Compõem a Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins:

Presidente: Aurelice Barros de Oliveira
1º Membro: Joara Jane Miranda da Silva
2º Membro: Josilene Tavares da Cunha

1º Suplente: Maria Vanda Barreira de Souza
2º Suplente: Sidiney Reis de Faria
3º Suplente: Cleide Noleto de Souza Oliveira

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº1.413/2012, publicado no Diário Oficial nº3.646, de 11 de Junho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2012.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2928/2012

PROCESSO Nº: 2012 3247 002125

OBJETO: Energia Elétrica para Ciretrans, Postos de atendimento e Sede do Detran/TO

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato nº 58 – NM, publicado no diário oficial nº 3.292 do dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando o art. 31, § 4º Inciso I, do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011 e,

Considerando que, a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE, dispensar com fundamento no Inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente a despesa com prestação de serviços de Energia Elétrica para Ciretrans, Postos de Atendimento e Sede do Departamento de Trânsito – DETRAN/TO, no valor mensal estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Companhia Elétrica do Tocantins - CELTINS, CNPJ: 25.086.034/0001-71, sendo que a mesma atende a contento essa Autarquia.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas – TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2943/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Raquel Elisabete Cordeiro Vilardi – Mat. 861322-2, Cleudes Sousa Sena – Mat. 697567-4, Almir Dias Filho – Mat. 461776-2 e Naidés César Silva – Mat. 839318-4, para, sob a presidência da primeira, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Araguaína e Palmeirante - TO, no período de 01 a 04 de novembro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2012.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2944/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Lucas Batista Valadares – Mat. 176958-8, Nara Rúbia Alves Parente Nunes – Mat. 827085-6, Lázaro dos Santos Miranda – Mat. 815724-3 e Valéria Cristina Lopes dos Santos Pacheco – Mat. 861323-1, para, sob a presidência da primeira, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Colméia, PA Marília, Guarai e Itacajá, no período de 01 a 04 de novembro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2012.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2945/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cleide Noleto de Sousa Oliveira – Mat. 852198-1, Sidney Reis de Farias – Mat. 685089-8, Iraná Rufino de Araújo Vilela – Mat. 706809-3 e Gustavo Ribeiro de Sousa – Mat. 894704-0, para, sob a presidência da primeira, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Ponte Alta, PA Universo, PA Irmã Adelaide e Cristalândia - TO, no período de 01 a 04 de novembro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2012.

EXTRATOS

PROCESSO: 2012 3247 002053
CONTRATO: 039/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADOS: Locavel Serviços LTDA.
OBJETO: Aquisição de Serviços
VALOR ANUAL: R\$ 632.016,00 (seiscentos e trinta e dois mil e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4436, Elemento da Despesa: 33.90.39 - Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro 2012.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e Locavel Serviços LTDA, representada por José Emilio Houat.

PROCESSO: 2012 3247 002053

CONTRATO: 038/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADOS: Quality Aluguel de Veiculos LTDA.

OBJETO: Aquisição de Serviços

VALOR ANUAL: R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4436, Elemento da Despesa: 33.90.39 - Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro 2012.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e Quality Aluguel de Veiculos LTDA, representada por Gilberto Estevam Soares.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3247 000276

CONTRATO: 003/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 15.831,99 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, 3247.04.122.0195.4002, 3247.04.122.095.4003 e 3247.06.122.0037.4446 Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0240.

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2012

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Márcio Magalhães.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2011 3247 000869

CONTRATO: 053/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Sistema Integrado de Segurança de rede interna.

VALOR TOTAL: R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1045.4435, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte 0240

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Adão Júnio Rodrigues de Paula – Representante da Contratada.

PROCESSO: 2012 3247 000117

CONTRATO: 054/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio a Segurança de Trânsito LTDA.

OBJETO: Curso especializado para mototaxistas baseado na resolução 350.

VALOR TOTAL: R\$ 179.622,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4161, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2012

MODALIDADE: Ata do Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 074/2012.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio a Segurança de Trânsito LTDA, representado por Rodrigo Sousa Marques.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 474, de 25 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Academia Palmense de Letras, inscrita no CNPJ 05.378.727/0001-20, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para a realização de oficina de literatura, com o professor e escritor Josafá Miranda de Souza, na 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos dias 26 e 27 de outubro de 2012, no município de Araguatins/TO, nos termos do processo 2012 5471 000615.

Art. 2º A referida oficina será fiscalizada pelos servidores Reversion Cardoso Fernandes, Assistente Administrativo, matrícula 901850-6, como titular, e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, Coordenadora de Produção e Evento, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 475, de 25 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Taiom Nunes Faleiro, inscrita no CNPJ 15.807.475/0001-61, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para a realização de oficina de teatro com o ator Wertemberg Pereira Nunes, referente à 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos dias 26 e 27 de outubro de 2012, no município de Araguatins/TO, nos termos do processo 2012 5471 000609.

Art. 2º A referida oficina será fiscalizada pelas servidoras Doralice Loureiro da Mota, Coordenadora de Artes Cênicas, matrícula 863857-8, como titular, e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, Coordenadora de Produção e Eventos, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 476, de 25 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira & Chagas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para apresentação de show musical com a Banda Soneto, durante a realização da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no dia 27 de outubro de 2012, no município de Araguatins/TO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do processo 2012 5471 000611.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 477, de 25 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Divonagno Alves dos Santos, microempreendedor individual, inscrita no CNPJ nº 15.023.671/0001-45, para apresentação artística dos palhaços Batatinha Frita e Cocada, durante a realização da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, no dia 27 de outubro de 2012, em Araguatins/TO, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000612.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelas servidoras Doralice Loureiro da Mota, Coordenadora de Arte Cênica, matrícula 863857-8, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 479, de 25 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Santos e Ramalho Ltda me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.261.374/0001-87, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para a realização de oficina de dança com o coreógrafo e dançarino, Sérgio Moreira, referente à 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, nos dias 26 e 27 de outubro de 2012, no município de Araguatins/TO, nos termos do processo 2012 5471 000614.

Art. 2º A referida oficina será fiscalizada pelas servidoras Doralice Loureiro da Mota, Coordenadora de Artes Cênicas, matrícula 863857-8, como titular, e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, Coordenadora de Produção e Eventos, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 480, de 25 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira & Chagas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para apresentação de show musical com a Banda Soneto, durante a realização da 3ª etapa do Projeto “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, no município de Araguatins/TO, oriundo do Convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 27 de outubro de 2012, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do processo 2012 5471 000610.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 481, de 25 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Impacto Latino Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.404.771/0001-19, para apresentação de show musical com a Banda Impacto Latino, durante a realização da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, no dia 27 de outubro de 2012, no município de Araguatins/TO, no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), nos termos do processo 2012 5471 000613.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 483, de 25 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Lamira Artes Cênicas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.591.155/0001-66, para apresentação de espetáculo de dança nominado "Do Repente", com o grupo Cia de Dança, em Araguatins/TO, no dia 27 de outubro de 2012, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), referente à 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos termos do processo 2012 5471 000607.

Art. 2º referida apresentação será fiscalizada pelas servidoras, Doralice Loureiro da Mota, Coordenadora de Arte Cênica, matrícula 863857-8, como titular, e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, Coordenadora de Produção e Evento, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 491, de 25 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa JM Produções Musiartes Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 97.538.739/0001-93, para realização de show musical com o cantor Toninho Borges, durante a realização da 3ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Araguatins/TO, oriundo do Convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 26 e 27 de outubro de 2012, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000608.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores Reverso Cardoso Fernandes, Assistente Administrativo, matrícula 901850-6, como titular, e Aclécia Alencar Albuquerque, matrícula 871697-8, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 494, de 25 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Associação Palmas Hip Hop, inscrita no CNPJ nº 10.242.943/0001-84, para apresentação teatral da peça: "Dois Idiotas Sentados Cada Qual no Seu Barril", com os atores Nival Correia e Juliano Gomes Neves, durante a realização da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no dia 27 de outubro de 2012, no município de Araguatins/TO, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000618.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores Reverso Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 495, de 25 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Associação dos Artistas Visuais do Tocantins – AAVISTO, inscrita no CNPJ 10.684.664/0001-70, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para a realização de oficina de artes visuais com o artista plástico Álvaro Maia, referente à 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos dias 26 e 27 de outubro de 2012, no município de Araguatins/TO, nos termos do processo 2012 5471 000617.

Art. 2º A referida oficina será fiscalizada pelas servidoras Antônio Rodrigues Netto, matrícula 899988-1, como titular, e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, Coordenadora de Produção e Eventos, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 299/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000595
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Associação Palmas Hip Hop
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de apresentação teatral com o espetáculo "A Caixa", com os artistas Nival Correia de Araújo e José Bulhões, na 3ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Paraíso/TO, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 20 de outubro de 2012.
 VALOR R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, natureza de despesa 33.90.39.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2012, data da apresentação teatral.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Marcos Antonio Silva (Contratada).

CONTRATO Nº: 300/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000598
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Teixeira & Chagas Ltda - me
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação de show musical com a Banda Soneto durante a realização do evento: "Cultura nos Bairros", em Palmas/TO, no dia 21 de outubro de 2012.
 VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.10284.2880000, elemento de despesa 33.90.39.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 21 de outubro de 2012, data da apresentação musical.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Samuel Teixeira de Oliveira (Contratada).

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)

PORTARIA Nº 606/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARIA APARECIDA DE FRANÇA RODRIGUES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000006
 SEGURADA: MARIA APARECIDA DE FRANÇA RODRIGUES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 821488-3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Analista Técnico - Jurídico
 CLASSE: IV
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.326,39
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 608/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 2, 32, § 1º, incisos I, II e III, § 2º, 50, §§ 13, 14 e 15, 53, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, CONCEDO ao segurado TULIO NEVES DA COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000241:
 SEGURADO: TULIO NEVES DA COSTA:
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde:
 MATRÍCULA: 8143226-7:
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde:
 CARGO: Médico:
 NÍVEL: III:
 REFERÊNCIA: "H":
 CARGA HORÁRIA: 270 horas:
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples:
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.120,97:
 PROPORCIONALIDADE: 25/35:
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E:
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins:
 REAJUSTE: RPPS:

PORTARIA Nº 628/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada FELLY FELIX BORGES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000618:
 SEGURADA: FELLY FELIX BORGES:
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação:
 MATRÍCULA: 66184-8:
 QUADRO: Quadro Provisório do Magistério:
 CARGO: Professor Assistente A:
 NÍVEL: IV:
 REFERÊNCIA: "B":
 CARGA HORÁRIA: 180 horas:
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral:
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.102,02:
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E:
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins:
 REAJUSTE: Paridade:

PORTARIA Nº 661/AP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada EVANILDA MORAIS DE ALENCAR, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001543
 SEGURADA: EVANILDA MORAIS DE ALENCAR
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 285870-3
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÍVEL: IV
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.009,98
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 663/AP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARIA LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA MESQUITA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001485
 SEGURADA: MARIA LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA MESQUITA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 177016-1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÍVEL: IV
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.851,19
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0674, de 25 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – CONCEDER ao servidor Gilson Evangelista Oliveira, Diretor de Gestão Previdenciária, matrícula nº 818.083-1, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 10.06.2010 a 09.06.2011, a serem usufruídas nos períodos de 05.11.2012 a 19.11.2012.

II – DECLARAR regularizados os 15 (quinze) dias das referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 07.11.2011 a 06.12.2011 foi suspenso por necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº 164, de 08.011.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.501, de 10.11.2011, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

PORTARIA Nº 677/AP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada HELENA SOUSA DE PAULA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001374
 SEGURADA: HELENA SOUSA DE PAULA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 71820-3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.102,02
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 679/AP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 55 "*caput*", 56, 57, 59, 62, inciso V, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base nos arts. 7º, inciso IV, 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e Laudo Médico Pericial nº 322/2011, de 12 de agosto de 2011, CONCEDO à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DIAS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001297
 SEGURADA: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DIAS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 826294-2
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CLASSE: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 625,00
 PROPORCIONALIDADE: 17/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: PARIDADE

PORTARIA Nº 683/TRR, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, DEFIRO ao segurado RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001373
 SEGURADO: RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 17671-1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Subtenente
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.752,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 684/TRR, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, DEFIRO ao segurado VALDIK SOARES REIS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000248
 SEGURADO: VALDIK SOARES REIS
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 19151-5
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Capitão
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.385,73
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 685/TRR, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 68, inciso III, alínea "h", 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 121, inciso II e 123, inciso IV, §§ 1º e 2º, incisos I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, DEFIRO à segurada SARA DA SILVA SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001358
 SEGURADA: SARA DA SILVA SOUSA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 855998-8
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Cabo
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.209,18
 PROPORCIONALIDADE: 08/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 690/AP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000228
 SEGURADA: MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 100250-3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.756,34
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 691/AP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada LIZIANE PEREIRA GUEDES BONFIM, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000287
 SEGURADA: LIZIANE PEREIRA GUEDES BONFIM
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 89532-6
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.756,34
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 692/AP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MIRALTINA VIEIRA DE SENA TAVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000157
 SEGURADA: MIRALTINA VIEIRA DE SENA TAVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 127442-2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.622,27
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 695/AP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 1, 27, incisos I, alíneas “a” e “b”, II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 55 “caput”, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e Laudo Médico Pericial nº 494/2006, de 16 de outubro de 2006, CONCEDO à segurada ANGELICA DE PAIVA VENDRAMINI FURTADO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2007/2441/001043
 SEGURADA: ANGELICA DE PAIVA VENDRAMINI FURTADO
 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
 MATRÍCULA: 828952-2
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Zootecnista
 CLASSE: I
 REFERÊNCIA: “I”
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.587,04
 PROPORCIONALIDADE: 12/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 004/2012 – 1º Termo Aditivo
 PROCESSO Nº: 2012/2483/003974
 CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 CONVENIADO: Caixa Econômica Federal.
 OBJETO: Concessão de empréstimo pessoal pelo Conveniado, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Aposentados, Militares Inativos e Pensionistas do Estado do Tocantins, mediante averbação de consignação em folha de pagamento.
 VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de sua assinatura
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2012
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração Respondendo pela Presidência do IGEPREV – TOCANTINS
 CONVENIENTE
 Maria Luzia do Couto Aguiar
 Caixa Econômica Federal
 CONVENIADO.

Palmas – TO, 31 de setembro de 2012.

Lúcio Mascarenhas Martins
 Secretário de Estado da Administração
 Respondendo pela Presidência do IGEPREV – TOCANTINS

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA NATURATINS Nº 428, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais à servidora JULIANA RIBEIRO DE REZENDE, matrícula n. 889615-1, Inspectora de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 24/07/2012 a 11/08/2012, 19 (dezenove) dias, interrompidas conforme Portaria n.º 401, de 02 de agosto de 2012, publicada no D.O.E n.º 3.688, de 08 de agosto de 2012, restando 11 dias para fruí-los de 10/09/2012 a 20/09/2012.

PORTARIA NATURATINS Nº 429, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER o servidor JOSÉ SANTANABURGUES, matrícula nº. 888935-0, Professor de Educação Básica, da Coordenação de Acompanhamento de Grandes Empreendimentos para a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental, a partir de 14 de agosto de 2012.

PORTARIA NATURATINS Nº DE 430, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 696498-2, Diretor de Licenciamento Ambiental, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para 30/07/2012 a 28/8/2012, 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 320, de 06 de julho 2012, publicada no D.O.E nº 3.666, de 09 de julho 2012, a partir de 13/08/2012, restando 16 (dezesesseis) dias para fruí-los em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 431, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora CARLA RENATA BUCAR MIRANDA, matrícula nº. 896054-2, Inspectora de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 20/08/2012 a 18/09/2012, 30 (trinta) dias, a partir de 04/09/2012, restando 15 (quinze) dias para fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 432, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais ao servidor CASSIUS FERREIRA GARIGLIO, matrícula n.º 90003250-2, Técnico em Laboratório, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para 09/05/2012 a 28/05/2012, 20 (vinte) dias, conforme Portaria n.º 224, de 18 de maio de 2012, publicada no D.O.E n.º 3.634, de 23 de maio de 2012, interrompidas a partir de 18/05/2012, restando 11 (onze) dias para fruí-los de 20/08/2012 a 30/08/2012.

PORTARIA NATURATINS N.º 433, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor RODRIGO CELESTINO RODRIGUES, matrícula nº. 901344-0, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 01/09/2012 a 30/09/2012, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 438, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS, matrícula nº. 866016-6, Chefe de Assessoria de Comunicação, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 30/07/2012 a 10/08/2012, 12 (doze) dias, para fruí-las de 08/10/2012 a 19/10/2012.

PORTARIA NATURATINS Nº 439, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, matrícula nº. 896057-7, Professora da Educação Básica, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 20/08/2012 a 18/09/2012, a partir de 24/08/2012, restando 26 (vinte e seis) dias para fruí-los em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 385, DE 30 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO NETO MURATORI FILHO, matrícula nº. 831900-6, Fiscal Ambiental, para responder pela Gerência Gerencia Regional de Arraias a partir do dia 23/07/2012 a 21/08/2012.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2012/3449/00340

TERMO DE CONTRATO Nº: 107/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Repremig Representação & Comércio de Minas Gerais LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 59.146,50 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.126.1054.4409.0000, 3449.20.606.1004.4025.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666, 0100002435

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/00340

TERMO DE CONTRATO Nº: 108/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: RG Comercial LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4038.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240002414

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

ELMO LÚCIO DA SILVA NORTE – Contratado.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 33.307.604.0001-34, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, lotes 01 e 02, Palmas-TO, por meio de seu representante legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a Senhora Renata Nobre Marcelino, residente na Rua Saturnino Pereira n. 664 Guaianases, São Paulo CEP 08411-00, para comparecer ao ITERTINS, no prazo máximo de 15 dias para atender o despacho às fls. 31 do processo nº 1481/1992, sob pena de revelia.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, aos 02 dias do mês de outubro de 2012.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 0345/2012.

Homologa resultado de estágio probatório.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do estágio probatório dos empregados públicos desta IES, que concluíram o referido estágio, conforme faz constar na relação anexa.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2012.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 0345/2012.

MATRÍCULA	NOME	NOTA FINAL
001515	ANA CLAUDIA SCHMEIDER	23,93
001468	ERISNALVA PEREIRA DA SILVA	20,13
001456	JOÃO MARCOS MOURA COSTA	23,12
001524	LETICIA CAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	23,32
001549	REBECA GREVE DE MORAES	18,88

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 108, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

REVOGAR,

O Ato nº 094, de 03 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial Estadual nº 3.729, de 08 de outubro de 2012, o qual se refere à nomeação de DANIEL HENRIQUE GABRIEL para Gerente de Núcleo III, DAS-4 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo em vista a publicação do Ato nº 2.040 – NM, do Poder Executivo no Diário Oficial do Estado nº 3.742, de 26 de outubro de 2012.

NOMEAR,

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA, para Gerente de Núcleo III, DAS-4 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 30 de outubro de 2012.

Este Ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 823, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, da Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público, FABRÍCIO SILVA BRITO para atuar em processos na Comarca de Wanderlândia quando houver impossibilidade de atuação do Defensor Público titular, a partir de 29 de outubro do corrente ano, quando devidamente motivada e justificada a necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 824, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Porto Nacional, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 609/2012, referentes ao exercício 2012/2, no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 825, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DINALVA ALVES DE MORAES, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Porto Nacional, em razão de férias legais, do titular, o Defensor Público de 1º Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, concedidas por meio da Portaria nº 609/2012, referentes ao exercício 2012/2, no período de 30 de outubro a 02 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 826, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 329/2012, publicada no DOE nº. 3.630, de 17 de maio de 2012, a partir de 29 de outubro de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 827, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Porto Nacional, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2012/1, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 828, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins em razão de férias legais alteradas por meio da Portaria nº. 440/2012, referente ao exercício 2012/2, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 829, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria do Núcleo de Conciliação do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1º Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 830, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Araguacema, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 729/2011, referente ao exercício 2012/2, no período de 01 a 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 831, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A Defensora Pública TÉSSIA GOMES CARNEIRO para realizar audiências na Comarca de Goiatins, no dia 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 832, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína, em razão de férias legais, do titular, o Defensor Público de 2º Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, alteradas por meio da Portaria nº 651/2012, referentes ao exercício 2012/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 833, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora ALINE RODRIGUES ALVES, Coordenadora de Contabilidade – DAS-7/Requisitada, matrícula nº 886452-7, relativas aos períodos aquisitivos 2009/2010 e 2010/2011, previstas para o período de 01/11/2012 a 30/11/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 834, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DE FÁTIMA AIRES DE ASEVEDO, Assessor III – DAS-5, matrícula nº 886481-1, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/11/2012 a 30/11/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 835, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 01/11/2012 a 15/11/2012, das férias do servidor, CARLOS EDUARDO DA SILVA AIRES, matrícula nº 886538-8, Assessor IV – DAS-7, suspensas por meio da Portaria nº 665/2012, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 836, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 26/11/2012 a 19/12/2012, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 90001684-1, suspensas por meio das Portarias nº 188/2007 e 272/2012, referentes aos exercícios 2007/1 e 2011/2, respectivamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 837, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora CAROLINA GUILHERME PRADO SUARTE, Gerente de Núcleo IV – DAS-5, matrícula nº 886465-9, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 05/11/2012 a 14/11/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 838, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, as férias da Defensora Pública da 2ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 881025-7, relativas ao exercício 2012/2, previstas para o período de 05/11/2012 a 04/12/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2013 a 05/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 839, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias do servidor NEYLON DE SOUZA BARROS, Coordenador de Orçamento e Finanças – DAS-7/Requisitado, matrícula nº 886449-7, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/11/2012 a 30/11/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 840, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIANA GOMES VERA, Coordenadora de Gestão de Pessoas – DAS-7/Requisitada, matrícula nº 886417-9, relativas aos períodos aquisitivos 2010/2011 e 2011/2012, previstas para o período de 01/11/2012 a 30/11/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 841, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública em Itacajá, no período de 1º a 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 842, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para patrocinar a defesa do acusado, Eleivan Alves Santana, nos autos nº 2011.0004.2262-9, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 29 de outubro de 2012, na Comarca de Miranorte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29/10/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 148/2012.
PROCESSO Nº: 2012.4901.000282
MODALIDADE: Dispensa.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Banco Bradesco S/A.
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para fins de processamento de boletos bancários que serão utilizados para o recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos ao Concurso Público de Defensores Públicos.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 26/10/2012 a 26/10/2013.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
Jorge Luis Cardozo – Representante Legal – Contratada.
Emerson Catani – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 150/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000307
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Materiais/Insumos de Informática.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/04.126.1044.2379.0000
 VALOR: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 17/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Márcio Magalhães – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 151/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000305
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Vitrine Comercial Ltda. - EPP.
 OBJETO: Aquisição de Materiais/Insumos de Informática.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/04.126.1044.2379.0000
 VALOR: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 17/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Jeová Brito Silva – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 152/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000303
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Girassol Comércio e Distribuição LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Materiais/Insumos de Informática.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/04.126.1044.2379.0000
 VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
 VIGÊNCIA: 18/10/2012 a 18/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 José Carlos Ramos Júnior – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 153/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000304
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: RG Comercial Ltda. - Me.
 OBJETO: Aquisição de Materiais/Insumos de Informática.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/04.126.1044.2379.0000
 VALOR: R\$ 1.033,00 (mil e trinta e três reais).
 VIGÊNCIA: 18/10/2012 a 18/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Elmo Lúcio da Silva Norte – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 154/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000306
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: RCA Comércio de Equipamentos de Informática LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Materiais/Insumos de Informática.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/04.126.1044.2379.0000
 VALOR: R\$ 5.504,50 (cinco mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 22/10/2012 a 22/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Carlos André Augusto dos Santos – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 155/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000302
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: RJ Comercial LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Materiais/Insumos de Informática.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/04.126.1044.2379.0000
 VALOR: R\$ 5.163,45 (cinco mil cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 22/10/2012 a 22/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Alan Moreira Sousa – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 157/2012.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000292
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda.
 OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo split.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52/03.091.1030.2041.
 VALOR: R\$ 57.647,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais).
 VIGÊNCIA: 22/10/2012 a 22/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Franciezio Melo de Araújo – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 158 /2012.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000211
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Presencial Vigilância e Segurança Privada
 OBJETO: Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada na escala de 12x36 noturno.
 Em fins de semana e feriados.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
 VALOR: R\$ 74.685,60 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
 VIGÊNCIA: 01/11/2012 a 01/11/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Danúbio J. da Silva – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 159/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000289
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: RCA Comercial de Equipamentos de Informática Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52/03.0911.03011.0000
 VALOR: R\$ 1.741,00 (mil setecentos e quarenta e um reais).
 VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 17/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Carlos André Augusto dos Santos – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 160/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000287
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Compulider Comercial Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52/03.0911.03011.0000
 VALOR: R\$ 3.418,60 (três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 17/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Helder Lourenço Borges – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 161/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000288
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Agill Comercial de Produtos de Informática.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52/03.0911.03011.0000
 VALOR: R\$ 1.050,00 (mil e cinqüenta reais).
 VIGÊNCIA: 18/10/2012 a 18/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Ricardo Oliveira da Silva – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 162/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000216
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Ensercon Ltda - ME.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assistência Técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, permanente com fornecimento de peças de reposição.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 VIGÊNCIA: 26/10/2012 a 26/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Ubirajara Bernardes Costa – Representante Legal – Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

A Prefeitura Municipal de Araguatins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2012, do tipo menor preço global, por item, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Araguatins, regida pela Lei 8.666/93 e alterações, as 09:00h, do dia 20 de novembro de 2012, na sala de licitação localizada em sua sede, à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº - Centro – Araguatins/TO. Demais informações pelo telefone 63-3474-2140, a partir dessa data, em dias de expediente, das 08:00h às 14:00h.

Araguatins/TO, 01 de novembro de 2012.

Francisco da Rocha Miranda
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA: CLAUDIA PAIVA NUNES ME
 OBJETO: Aquisição de produtos de padaria, confeitaria e *coffee break* e prestação de serviço de *coffee break*.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de Preço nº ____/2012 – Pregão Presencial nº 018/2012, realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão – TO.
 VIGÊNCIA: Terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 VALOR: 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)
 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação orçamentária com elemento de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39.
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012
 CONTRATANTE: Rosenira Pereira de Sousa Santos – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 027/2012 – Abertura dia 14/11/2012, as 08hs30min, visando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de dois transformadores trifásicos, destinados a manutenção do sistema elétrico das Escolas Municipais Jandevan e Sousa Aguiar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 09hs às 11hs e 15hs às 17hs). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220/3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 01 de novembro de 2012.

Claudiomar Donato
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2012
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.012/2012
 TIPO: Menor Preço Por Item
 OBJETO: Aquisição de mobiliários novos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, material de informática, instrumentos musicais e assessorios.
 DATA DE ABERTURA: 16 de novembro de 2012, às 14:00 horas.
 LOCAL DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Peixe, sito na Rua 14, eq. Com Av. Napoleão de Queiroz, Peixe – TO.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
 NOTA: O Edital será adquirido via email, licitacao@peixe.to.gov.br, ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Peixe – TO, no seguinte endereço: Rua 14, eq. Com Av. Napoleão de Queiroz, Peixe – TO, das 12:30 às 18:30, a partir de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone (63) 3356-2104

MARILEIDE PEREIRA MAIA
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

DECRETO N.º 020/2012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a 4ª convocação de candidatos aprovados no Concurso Público 01/2010 – Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 013/2011 publicado no Diário Oficial n. 3.338, de 25 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

LUBELAFATE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

ANEXO
Decreto n.º 020, de 19 de outubro de 2012.

MOTORISTA CATEGORIA "B"

1	JOSE REIS COELHO DE SOUSA	6º	CLASSIFICADO
---	---------------------------	----	--------------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/Vagas: 2

1	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	3º	CLASSIFICADO
2	VERA LUCIA BATISTA DA SILVA	4º	CLASSIFICADO
3	CLERISMAR ALVES DOS SANTOS	5º	CLASSIFICADO
4	GARDENIA VALERIA GOMES DE MATOS	6º	CLASSIFICADO
5	JESSICA GOMES DE ARAUJO	7º	CLASSIFICADO
6	MIRIAN RIBEIRO DA SILVA SANTANA	8º	CLASSIFICADO
7	MARIA LEIVA LIMA COSTA PINHEIRO	9º	CLASSIFICADO
8	ADELAIDE PEREIRA MOTA	10º	CLASSIFICADO
9	JÁRIA DO CARMO AGUIAR	11º	CLASSIFICADO

GUARDA

1	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	8º	APROVADO
2	WENDILON SANTOS RIBEIRO	9º	APROVADO
3	GENILSON RAMOS DE SOUSA	1º	CLASSIFICADO
4	VAGNO DE SOUSA SILVA	2º	CLASSIFICADO
5	WIRTON LIMA ARAUJO	3º	CLASSIFICADO

OPERADOR DE MAQUINAS

1	TIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	1º	APROVADO
---	--------------------------	----	----------

AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10

1	ROZINALVA PEREIRA DOS REIS	1º	CLASSIFICADO
---	----------------------------	----	--------------

AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 8

1	JAIZAfran TAVARES ROCHA	1º	CLASSIFICADO
---	-------------------------	----	--------------

AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 6

1	CELSON FERREIRA DOS SANTOS	1º	CLASSIFICADO
2	ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA	2º	CLASSIFICADO

AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 3

1	DOMINGAS VIANA LIMA	1º	CLASSIFICADO
2	SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES BORGES	2º	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1	ERISNALVA PEREIRA DA SILVA	4º	APROVADO
---	----------------------------	----	----------

LUBELAFATE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade – RG;
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
 - Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
- Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de São Bento do Tocantins – TO;
- Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
- Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
- Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);
- Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

LUBELAFATE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO
Contratado: RODRIGUES E DIAS CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de escola de ensino infantil, localizada na Rua 20 Quadra 23 na cidade de TAGUATINGA-TO, conforme especificações e condições constantes no Edital
Vigência: 09/10/2012 até o término da empreitada, Contrato N° 311/2012
Despesa: 12.365.0401.1.030 - elemento de despesa 4.4.90.51.00.
Valor Total: R\$ 1.323.727,69 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)
Signatários: Pela Contratante Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO, AILTON GOMES FERREIRA, e por outro lado Contratado; RODRIGUES E DIAS CONSTRUTORA LTDA-ME, IVACI RODRIGUES DE SOUZA.
Publicação:

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Quero Mais Ind. e Com. de Prod. Alimentícios Ltda., CNPJ 08.083.922/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Fabricação de produtos de panificação/salgados com endereço na Quadra 412 Norte Alameda 08 QI 07 Lote 10, Plano Diretor Norte, cidade de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA N° 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rita Cassia Dias, CPF: 367.534.671-49 e RG: 257.200 - SSP-MS, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Bom Sucesso, Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das empresas Atual Cargas Transportes LTDA e Transporte Transportes de Cargas LTDA, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para conhecimento da contra proposta apresentada pelas empresas, e deliberação para as providências a serem tomadas para efetivação de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2012/2013, da categoria, a realizar-se as 12:30 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, as 13:30 horas em segunda convocação, do dia 05 de novembro/2012, em frente a sede da empresa ATUAL CARGAS, sito na Rodovia TO-050, KM 4, Galpão 1 E 2, Centro (Taquaralto), Palmas/TO.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Celmo Geraldo Amorim, CPF 478.464.101-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Outorga de Água para a atividade de extração através de permissão de lavra garimpeira para o Minério de Granada, em Zona Rural, Faz Campo Alegre, saída à Noroeste do município de Pindorama do Tocantins – TO. O empreendimento enquadra-se na legislação vigente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região – Singarehst Gurupi, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada simultaneamente nas cidades de Porto Nacional, rua Dom Alano, 2456, centro; em DIANÓPOLIS, Rua São José, 59 Setor Bela Vista; em GURUPI, Rua Senador Pedro Ludovico 553 (rua 08) no dia 14 de novembro de 2012, as 14:00 horas, em primeira convocação, e não havendo quórum estatutário, realizar-se às 15:00 horas em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - discussão e aprovação da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho; 2º - discussão, aprovação ou não da contribuição assistencial, a ser descontada dos empregados da categoria.

Palmas, 29 de outubro de 2012.

José Benoni Jorge
Presidente

Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem
para doenças.**



Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos**



